Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0760

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da Sra. Celia Regina da Silva Rocha, CRFA-7645 - MS, portadora do CPF 053.471.249-54, inscrita no RG 9.711.868-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Maciel, 667, Centro, Coronel Sapucaia.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Fonoaudióloga, para atender o paciente Gustavo Vicente, em vista da liminar concedida em face do Município nos autos do Processo nº 004.10.004623-5, decisão publicada no DJ-MS nº 2460, de 12 de julho de 2011, em anexo, sendo que a mesma estará desenvolvendo suas funções no Hospital Regional no Município de Amambai, a partir do mês de fevereiro de 2013 até 31/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizada com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais), sendo R$ 590,00 reais mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/07/2013.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.36.00, conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de/Serviços pertinente.
Amambai - MS, Em 18 de janeiro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EBAF2D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2013

Processo Administrativo nº 036499/2013
Dispensa de licitação nº 007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMAMBAI-MS
CNPJ/MF sob n.º 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: SRA CELIA REGINA DA SILVA ROCHA
CRFA-7645 – MS.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Fonoaudióloga, para atender o paciente Gustavo Vicente, em vista da liminar concedida em face do Município nos autos do Processo nº 004.10.004623-5, decisão publicada no DJ-MS nº 2460, de 12 de julho de 2011, em anexo, sendo que a mesma estará desenvolvendo suas funções no Hospital Regional no Município de Amambai, a partir do mês de fevereiro de 2013 até 31/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizada com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais), sendo R$ 590,00 reais mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/07/2013.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.36.00, conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Amambai - MS, Em 18 de janeiro de 2013.
ASSINAM: Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secret. Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
CELIA REGINA DA SILVA ROCHA – Fonoaudióloga
CPF: 053.471.249-54

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B065C41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036478/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Medicamentos da Farmácia Básica, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01/02/2013, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de janeiro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F62ACBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Torna sem efeitoa nomeação de Candidato aprovado em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, em especial aquelas contidas no art. 19, § 2.º e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo especificado solicitou dilação de prazo para posse, através do Processo nº 035067/2012, de 20 de novembro de 2012, sendo-lhe concedido 30 (trinta) dias na forma descrita pelo art. 17, § 1.º da Lei Complementar 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que decorrido o prazo legal o servidor não compareceu para a posse no cargo,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato **MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE ARAÚJO**, nomeado através do **Decreto nº 334/2012,** de 19 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios n.º 0699, fls. 01 em 23 de outubro de 2012 para o cargo de Biomédico integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Amambai, tendo em vista que o mesmo não compareceu para posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do término do prazo para posse, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFD6A880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2013 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Torna sem efeito a nomeação de Candidato aprovado em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, em especial aquelas contidas no art. 19, § 2.º e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo especificado solicitou dilação de prazo para posse, através do Processo nº 035543/2012, de 10 de dezembro de 2012 e Processo nº 035356/2012, de 03 de dezembro de 2012, sendo-lhe concedido 30 (trinta) dias na forma descrita pelo art. 17, § 1.º da Lei Complementar 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que decorrido o prazo legal o servidor não compareceu para a posse no cargo,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato **ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS**, nomeado através do **Decreto nº 349/2012,** de 09 de novembro de 2012, publicado no DOM - Assomasul n.º 0712, fls. 01 e 02 em 12 de Novembro de 2012, para o cargo de GARI integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Amambai, em virtude do descumprimento de exigências contidas no item 3.1 do Edital n.º 001/2012 e tendo em vista que o mesmo não compareceu para posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do término do prazo para posse, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:15082EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº104/13 DE 11 DE JANEIRO DE 2003

Declara a vacância do emprego público de Agente Comunitário de Saúde que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 2045/2007, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do emprego público abaixo especificado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, a partir da data mencionada no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância
8270	1	Alessandra Francielly Almada Ramos	Agente Comunitário de Saúde	009.904.761-62	20.12.2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2003.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ED2F3368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2013 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Torna sem efeito a nomeação dos Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no anexo I deste Decreto aprovados no concurso público homologado através do Decreto nº 010/2012, de 10 de janeiro de 2012, publicado no DOM Oficial dos Municípios - Assomasul n° 0503 e nomeados através do **Decreto nº 381/2012**, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DOM – Assomasul n.º 0734, de 13 de dezembro de 2012, em virtude de não terem se apresentado para posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

ANEXO I
DECRETO _____/_____

CARGO: 51 - MOTORISTA		
00008455	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	000011
CARGO: 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO		
00007030	FATIMA FERREIRA MARTINS	000033

Amambai-MS, 14 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:507FEEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2013

Dispõe sobre o cadastro de estudantes matriculados e frequência regular em cursos de nível superior, bem como normal médio para atuar quando necessário como estagiário no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai, através de suas secretarias e fundação, conforme trata a Lei Municipal n.º 2160/2009, de 17 de fevereiro de 2009.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2160/2009,

CONVOCA os estudantes matriculados e com frequência regular em cursos de nível superior, bem como normal médio para atuar quando necessário como estagiário no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai, através de suas secretarias e fundação, a fim de realizar cadastro de estagiários, com data de entrega dos documentos a partir do dia 22 de janeiro de 2013, conforme abaixo:

1. O cadastro somente poderá ser realizado, pelo próprio interessado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, localizada a Rua Rui Barbosa, 3608, no horário das 8:00 às 11:00 horas.

2. Documentos necessários:
I- Curriculum Vitae com foto;
II- Certidão de matrícula no curso ou cópia autenticada, fornecida pela instituição de ensino, constando informações quanto a eventuais dependências durante o curso.
III- Cópia do histórico escolar do último semestre/ano.
IV- Comprovante de adimplência na Instituição de Ensino;
V- Declaração de que não possui outro curso superior;
VI- Cópia autenticada de documento de identidade com foto;
VII- Comprovante de residência no município, há pelo menos 1 (um) ano;
VIII- Declaração de que não é beneficiário de outro programa universitário, seja federal, estadual ou privado;
IX- Declaração de não existem outros membros do grupo familiar beneficiados por este Programa de Bolsas;
X- Cópia dos documentos pessoais (CPF, título eleitoral, carteira de trabalho e certificado de reservista, quando for o caso).

3. As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

4. Os estagiários selecionados para prestar o estágio remunerado no exercício do ano de 2013, ocuparão as vagas conforme necessidade da administração.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E3FC8C7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO/SEMEDNº 03, de 14 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da educação infantil e do ensino fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, na Proposta de Educação do município de Amambai e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar da educação infantil e do ensino fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Título I
Da Organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Art. 2º A organização curricular da educação infantil e do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I – Éticos:
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b)de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – Políticos:

a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – Estéticos:

a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 3º Mediante esses princípios, as finalidades previstas para a educação infantil e os objetivos para ensino fundamental, são:

I – Educação Infantil

a) desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
II – Ensino Fundamental
a – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
b – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
c – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
d – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
e – o cuidar e o educar, como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Art. 4º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 5º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 6ºO currículo do ensino fundamental, organizado em anos e com a duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º Contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum e complementada por uma parte diversificada, que constituem em um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos, conforme o estabelecido na Resolução CNECEB Nº, de 14 de dezembro de 2010.

§ 2ºA articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do ensino fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

§ 3ºO currículo do ensino fundamental estrutura-se em:

I – anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II – anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 7º Os dois primeiros anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar:

I – a alfabetização e o letramento;

II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Art. 8ºO currículo do ensino fundamental, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:

I – Linguagens – com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, acrescida da parte diversificada com o componente curriculare de Língua Estrangeira Moderna (Espanhol);

II – Ciências da Natureza – com o componente curricular de Ciências da Natureza;

III – Matemática – com o componente curricular de Matemática;

IV – Ciências Humanas – com os componentes curriculares de História e de Geografia;

V – Ensino Religioso – componente curricular.

Art. 9º Quando do oferecimento dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – saúde, sexualidade, gênero e vida familiar;

II – direitos das crianças e adolescentes;

III – preservação do meio ambiente;

IV – educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;

V – educação para o trânsito;

VI – direitos dos idosos;

VII – alimentação e nutrição;

VIII – direitos humanos.

Art. 10.O componente curricular de Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a música.

Art. 11.O componente curricular de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 12. A carga horária anual é de 800(oitocentas) horas para os anos iniciais e de 834 (oitocentas e sessenta e sete) horas para os anos finais, sendo que:

I – nos anos iniciais, a jornada diária é de 4 (quatro) horas, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;

II – nos anos finais, a jornada diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. Nos anos finais, o estudante que frequentar o componente curricular Ensino Religioso cumprirá uma carga horária anual de 867 (oitocentas e trinta e quatro) horas.

Art. 13. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 14. A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, no componente curricular de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o*caput*devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 15. A partir do 6ºano do ensino fundamental será oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira Moderna (Espanhol).

Título II
Do Regime Escolar
Capítulo I
Da Matrícula
Seção I
Princípios Gerais

Art. 16.A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma unidade escolar.

Art. 17. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelos pais ou responsáveis legais.

§ 1º A direção da unidade escolar, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável legal quando menor, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável legal, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso.

Art.18. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais, ou responsáveis legais, quando menor;

II – cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG acompanhado do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;

III – Ementa Curricular, quando for o caso;

IV – Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;

V – apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1ºA não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 19. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

§ 3ºÉ considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 20. Quando da matrícula de estudantes com estudos incompletos e realizados no exterior, a unidade escolar deve assegurar a Equivalência de Estudos conforme a legislação vigente.

Art. 21. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsáveis, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 22. Para o ingresso no 1ºano do ensino fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 23. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no Artigo 22 desta Resolução deverá ser matriculada na pré-escola.

Art. 24. A matrícula na Educação Infantil iniciar-se-á ao 0 (zero) ano de idade.

Art. 25. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela unidade escolar**,**conforme critérios prescritos nesta Resolução.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 26. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas e vice-versa, cabe ao Conselho de Classe da unidade escolar recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, registrando em ata as decisões tomadas.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 27. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A unidade escolar recipiendária pode efetivar a matrícula no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular que motivou a reprovação do estudante na unidade escolar de origem.

Art. 28. Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 29. A aceitação de transferência de estudante procedente com escolaridade de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 30. O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como reprovadonas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 31. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, mediante a elaboração de um termo de compromisso assinado pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. No termo de que trata o*caput*deste artigo, devem ser asseguradas as seguintes condições:

I – que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;

II – que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

Art. 32. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do Parágrafo único do Art. 31 desta Resolução e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável legal, quando menor, procederá à classificação em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 33. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na unidade escolar recipiendária, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

Seção IV
Da Transferência

Art. 34. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 35. É vedada a transferência de estudante cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 36. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis legais, quando menor.

Art. 37. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Art. 38. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência, na qual conste:

I – identificação completa da unidade escolar;

II – identificação completa do estudante;

III – informações sobre:

a) a organização curricular cursada na unidade escolar e, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso,quando for o caso;
d) aprovação;
e) retenção, quando for o caso;
f) matrícula cancelada, quando for o caso;
g) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea "g"são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anteriormente.

§ 2º Para os estudantes do 1º ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d", é substituído por Parecer Descritivo.

§ 3º Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da Ementa Curricular.

Capítulo II
Da Frequência

Art. 39. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela unidade escolar é obrigatória e permitida apenas aos estudantes legalmente matriculados**.**

Art. 40. A frequência mínima exigida é de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano.

§ 1ºO estudante que não obtiver a frequência mínima estará automaticamente retido, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 41. Quando do estudante que comprovadamente não realizou matrícula no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na unidade escolar.

Art. 42. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo em curso:

I - o estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento;

II – deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção, o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso em que efetivou a nova matrícula, independente de classificação.

Art. 43. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data a ser definida pela unidade escolar.

§ 1º. As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, não abonando faltas.

Art. 44. O estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, deve cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, referentes ao total da somatória da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) a que estiver obrigado a cursar.

Art. 45. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à unidade escolar:

I – notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores, para que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;

II - encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo II
Aproveitamento de Estudos

Art. 46. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares do currículo escolar.

§ 1ºSão objetos de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito, na etapa do ensino fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

§ 2º Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em Instituições de Ensino devidamente regularizadas.

§ 3ºO aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 47. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de um ano em que o estudante transferido foi declarado retido.

Art. 48. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de componente curricular em que a aprovação ocorre por área de conhecimento, quando o estudante foi declarado retido.

Art. 49. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovado mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Parágrafo único. O estudante fica dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que apresentar documento comprobatório de escolaridade.

Art. 50. Para resguardar os direitos dos estudantes, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

I – requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou por seu responsável legal, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;

II – proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado pelo estudante com a matriz curricular da unidade escolar;

III – verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a unidade escolar deve registrar ata, na qual conste:

a) componentes curriculares e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e consequentemente dispensado de cursar;
b) componentes curriculares que o estudante terá que cursar;
c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares que o estudante terá que cursar.

IV - elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular(es) que será(ão) cursado(s) para cumprimento do currículo da unidade escolar;

V - arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 51. Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, a nota, o local e o ano de conclusão.

Capítulo III
Da Adaptação Curricular

Art. 52. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

Parágrafo único. A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) da base nacional comum e parte diversificada não cursada(s) no(s) ano(s) anterior(es).

Art. 53. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 54. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir (em) componente(s) curricular(es) da base nacional comum e parte diversificada não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Parágrafo único. Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 55. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a unidade escolar deve:

I –comparar o currículo;

II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou responsável legal, quando menor, constando os componentes curriculares ou disciplinas, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;

III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e;

IV - ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular;

V - elaborar Atas de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;

VI - arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou responsável legal, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§ 1ºA adaptação curricular, independente do quantitativo de componente(s) curricular(es), será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.

§ 2ºA execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Art. 56. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da unidade escolar.

Art. 57. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é o mesmo estabelecido nesta Resolução.

Art. 58. O estudante que sofrer classificação por avaliação não estará sujeito à adaptação.

Art. 59. Serão assegurados os registros em ata de resultados finais, na transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptações curriculares de ano concluído.

Capítulo IV
Da Classificação

Art. 60. Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 61. A classificação, exceto no primeiro ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior na própria unidade escolar;

II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;

III – por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1ºA Classificação por transferência de organização curricular diferenciada deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular, e na falta desta, por avaliação.

§ 2ºA classificação disposta no inciso IIIdeste artigo dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3ºA classificação por avaliação, disposta no inciso III do*caput* deste artigo, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

§ 4º A unidade escolar deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos candidatos.

Art. 62. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos:

I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsáveis legais;

II – análise e homologação do requerimento por parte da direção da unidade escolar;

III – elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar com o acompanhamento do coordenador pedagógico;

IV – aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expressas no requerimento da classificação;

V – correção das avaliações pela comissão.

Art. 63. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), exigida para aprovação nos componentes curriculares objetos da avaliação, providenciar:

I – o registro do resultado em Ata de resultados finais, específica para esse fim;

II – elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa o estudante foi classificado;

III – o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;

IV – arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento dasmedidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VII
Do Avanço Escolar

Art. 64. O avanço escolar é a promoção em anos ou etapa de ensino da educação básica do estudante com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Parágrafo único. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.

Art. 65. O estudante só poderá se beneficiar do avanço escolar quando:

I – estiver matriculado e frequente na unidade escolar, no período mínimo de 1 (um) ano;

II – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;

III – tiver frequentado o mínimo de 75º (setenta e cinco por cento) das cargas horárias dos respectivos anos.

Art. 66. Atendidos os requisitos previstos no art. 65 desta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências:

I – Requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis legais, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada;

II – Parecer Técnico de profissionais especializados;

III – Histórico Escolar do estudante;

IV – Relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 67. Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, a unidade escolar deverá:

I – analisar e homologar o Requerimento;

II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;

III – constituir comissão, composta de professores, profissionais especializados em Educação Especial e equipe pedagógica para elaboração e aplicação de avaliações;

IV – proceder às avaliações na forma escrita abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 68. Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, a unidade escolar adotará os seguintes procedimentos:

I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para este fim;

II – elaborar Portaria, para legitimar o ato;

III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;

IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos do inciso I do art. 18desta Resolução;

V – acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;

VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 69. O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra pode ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:

I – verificação das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 65 desta Resolução;

II – justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do estudante;

III – comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de uma justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do estudante;

IV – realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A unidade escolar só pode realizar o avanço escolar de uma etapa para outra se oferecer a etapa posterior.

Art. 70. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma unidade escolar.

Art. 71. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistados pela Inspetora Escolar.

Art. 72. A unidade escolar fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão da etapa de ensino da Educação Básica.

Capítulo VIII
Da Avaliação

Art. 73. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental.

Art. 74. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:

I – determinar o alcance dos objetivos educacionais;

II – identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;

III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;

IV – propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;

V – apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;

VI – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 75. A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 76. Na avaliação da aprendizagem, os aspectos qualitativos devem preponderar sobre os quantitativos.

Capítulo IX
Da Recuperação

Art. 77. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

I – oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;

II – propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;

III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 78. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante, concomitante ao seu turno de estudo.

Parágrafo único. A recuperação prevista no*caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo X
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 79. A apuração do rendimento escolar do 1ºano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 80. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{I - MA} = \frac{1ªMB + 2ªMB + 3ªMB + 4ªMB}{4} \geq 6{,}0$$

II - MA = Média Anual por componente curricular;

III - MB = Média Bimestral por componente curricular.

§ 1º Os critérios previstos no*caput*também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.

§ 2º Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 81. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 82. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de zero a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II – decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pela decimal 0,5;

III – decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo XI
Do Exame Final

Art. 83. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 84. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares.

Art. 85. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - \frac{(MA \times 3) + (EF \times 2)}{5} \geq 5{,}0$$

II - MF= Média Final;

III - MA = Média Anual por componente curricular;

IV - EF= Nota do Exame Final por componente curricular.

Capítulo XII
Da Promoção

Art.86. Do 1ºpara o 2ºano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 87. É considerado aprovado, a partir do 2ºano do ensino fundamental até o último ano do ensino, o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;

II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular;

III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular, objeto de exame final.

Capítulo XIV
Da Retenção

Art. 88. É considerado retido a partir do 2º ano do ensino fundamental o estudante com:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II – média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

Capítulo XV
Da Organização da Vida Escolar

Art. 89. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:

I – Requerimento de matrícula;

II – Requerimentos outros;

III – Portaria;

IV – Termo de Responsabilidade;

V – Diário de Classe;

VI – Mapa Colecionador de Canhotos;

VII – Guia de Transferência;

VIII – Ata de Resultados Finais;

IX – Histórico Escolar.

Título V
Das Disposições Finais

Art. 90. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

§ 1º O quantitativo de alunos por turma e professor na Educação Infantil, seguirá o estabelecido na Deliberação vigente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 91. Os quantitativos máximos de estudantes por turma no período diurno são:

I – Ensino Fundamental:

a) 1ºe 2ºano = 28 (vinte e oito);
b) 3ºano = 32 (trinta e dois);
c) 4ºe 5ºano = 35 (trinta e cinco);
d) 6ºao 9ºano = 38 (trinta e oito).

Parágrafo único. No ensino noturno, o quantitativo máximo por turma na Educação de Jovens e Adultos é de 45 (quarenta e cinco) estudantes.

Art. 92. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 93. Quando a Inspetora Escolar constatar a existência de turmas com quantitativo de alunos aquém do estabelecido no Art.90desta Resolução, independentemente de turno e de localização da unidade escolar, estas serão agrupadas.

Parágrafo único. O previsto no*caputé* extensivo a todos os cursos da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.

Art. 94. Quando da constituição das turmas no ensino fundamental, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 95. Quanto a constituição de turmas na educação infantil (creche) deverá ser respeitado a dimensão de 2m2 por estudante e na pré-escola 1.50m2 por estudante.

Art. 96. Quando houver estudantes com necessidades educacionais especiais, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo por turma deve ser:

I – nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
III – nas turmas da Educação Infantil deverá ser respeitada a legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 97. Quando houver a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais nas turmas devidamente constituídas, o técnico da Educação Educação Especial deverá acompanhar este processo e informar a Secretária Municipal de Educação.

Art. 98. A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Resolução, no que couber.

Art. 99. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 100. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 101. Cabe a Inspetora Escolar verificar se os documentos emitidos pela unidade escolar estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

§ 1º Constatada a incompatibilidade, a Inspetora Escolar deve comunicar o fato ao (à) diretor(a) e secretário(a) da unidade escolar.

§ 2º Mediante a persistência da situação, a Inspetora Escolar deve comunicar a Secretária Municipal de Educação para as devidas providências.

Art. 102. Cabe a Inspetora Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 103. A presente Resolução não se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica, por meio de Projetos Específicos.

Art. 104. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 105. Ficam revogadas as Resoluções publicadas anteriormente a esta, desde que tratam do mesmo assunto, título desta Resolução.

Art. 144. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1ºde janeiro de 2013.

AMAMBAI-MS,14de janeiro de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária de Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:B95FC309

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor Lourival José Barbosa, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, por meio do Benefício nº 155.605.573-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0941FE4D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:
Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
Liamara Arima Vedovato	Dentista	ANS	IV	5	22/10/2012
Sandra Megumi Kato Kuchida	Dentista	ANS	IV	5	14/11/2012
Claudionor de Almeida Nunes	Agente de Vig. Epidemiológica	ANE	II	2	15/12/2012
Luciene Arce	Agente de Vig. Epidemiológica	ANE	II	2	15/12/2012

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AEEF9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 056/2011

OBJETO – Termo Aditivo, aumento do objeto em até 25%, alteração do prazo de vigência do contrato nº 056/2011
Valor aditado R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais)
Valor total do contrato: R$ 100.760,00 (cem mil setecentos e sessenta reais),
Ampliar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias,
CONTRATADA: Ronaldo Angelo Ribeiro & CIA LTDA ME, CNPJ nº 03.513.902/0001-10
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ronaldo Angelo Ribeiro, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo e Sonia José dos Santos Alviço
Anastácio – MS, 18 dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6B8E3B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 054/2012

OBJETO – ampliar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: DMP Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ 37.549.524/0009-01
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdeci Munhos, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 17 dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D65E14EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 024/2012

OBJETO – ampliar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: Alexandre Zamboni – ME, CNPJ nº 12.710.639/0001-40
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Alexandre Zamboni, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues.
Anastácio – MS, 17 dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:77E2D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 0100/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira – ME, CNPJ nº 26.859.215/0001-56
DO OBJETO: Prorrogação do período contratual até 30.12.2013
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6A3167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 0110/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Gregório de Souza & Corrêa Ltda, CNPJ 02.072.170/0001-07
DO OBJETO: Prorrogação do período contratual até 30.12.2013
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Flávio Antônio de Souza, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F823A6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 063/2012

OBJETO – ampliar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: CZI Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME, CNPJ 11.110.647/0001-92. ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Kelly Mendoza Tobias, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues.
Anastácio – MS, 17 dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71AD73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 067/2012

OBJETO – ampliar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: Rosangela Jorge da Silva ME, CNPJ nº 03.794.498/0001-08,
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rosangela Jorge da Silva, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues.
Anastácio – MS, 20 dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:381012FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 068/2012

OBJETO – ampliar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.
Valor aditado: R$ 7.013,90(sete mil treze reais e noventa centavos)
Valor total do contrato: R$ 38.801,30 (trinta e oito mil oitocentos e um reais e trinta centavos)
Inserção da dotação: 08.02.08243282035.3.3.90.30.00-00
CONTRATADA: Neuza Edi Schoenknecht - ME, CNPJ 94.894.508/0001-24
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Neuza Edi Schoenknecht, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues.
Anastácio – MS, 20 dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:95DCA499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 099/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Leonel & Camilo Ltda, CNPJ 24.598.476/0001-34,
DO OBJETO: Prorrogação do período contratual até 30.12.2013
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Sebastião Leonel de Souza, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:29AA38AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 098/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Soman Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda. CNPJ 00.471.985/0001-33,
DO OBJETO: Prorrogação do período contratual até 30.12.2013
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cláudio Soler, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EF32DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 0106/2010

Celebrado entre o Município de Anastácio – MS e a empresa MS Madeiras Ltda. ME
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: MS MADEIRAS LTDA ME, CNPJ n° 10.961.396/0001-97, estabelecida à Rua Aparecido Ribeiro da Silva, s/n, Lote 03, Vila Industrial, Coronel Sapucaia/MS CEP: 79.995-000, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Martins, RG 780.568 SSP/MS, CPF 590.841.971-00.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0106/2010, ficando alterada a cláusula quinta, do referido contrato que passa ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO
- A Vigência deste contrato será até 30/12/2013, contados da assinatura deste instrumento.
DO AMPARO LEGAL: artigo 65, inciso II, item "c" da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Junior.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Amarildo Martins, Ernandes Peixoto de Miranda e Bernadete Ferreira Chaves
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:12510883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO N. 0112/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira – ME, CNPJ nº 26.859.215/0001-56
DO OBJETO: Prorrogação do período contratual até 30.12.2013
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Ademir de Jesus Arruda e Murilo Faustino Rodrigues
Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9FD074F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 022/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Consalegis Consultoria administrativa Tributária Ltda. CNPJ: 37.226.618/0001-37.
DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 022/2012, ficando alterada a cláusula quarta do referido contrato, passando a vigorar da sua assinatura em 01.03.2012 a 30.10.2013.
DO VALOR DA PROROGAÇÃO: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) em 10 parcelas de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais).
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gerson Claro Dino, Ademir de Jesus Arruda e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:74525806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 085/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Alexandre Zamboni –ME CNPJ nº 12.710.639/000140,
DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 085/2011 pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se os valores unitários mensais, passando a vigorar da sua assinatura em 03.11.2011 a 31.12.2013.
DO VALOR DA PROROGAÇÃO:R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Alexandre Zamboni, Ademir de Jesus Arruda e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:14578617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 05/2013 - Pregão Presencial n° 05/2013
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 04 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.
Anastácio/MS, 18 de janeiro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:17CFEA49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 002/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora:**_JEANNE S. DOS SANTOS EPP**, com o CNPJ: 14.984.073/0001-70, que apresentou o menor preço no valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Pimenta Richers
Código Identificador:2E33CED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 029/2013 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO a decisão do Processo de Sindicância nº- 1233/2012, determinado através da Portaria nº- 160/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar o Processo de Sindicância movido contra o Servidor **ÉLSON TELES DOS SANTOS**, conforme parecer conclusivo da comissão de sindicância e nos termos do inciso I do artigo 209, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã/MS.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de janeiro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:02614834

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2012

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e STAF SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2012 de 16/02/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/SMAFIP, 0303041220072008 Operac. Manut. Ativ. Coordenadoria Pessoal 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0303041260072014 Operac. Manut. Ativ. Secret. Adm./Finanças 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), ao Contrato nº 49/2012 de 16/02/2012.
VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e termino em 16 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
04 de janeiro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:27ABEA93

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2012

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e STAF SISTEMAS LTDA EPP – CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2012 de 16/02/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 - Fundo Municipal de Saude/F.M.S. 0691103020752048 Operac. Manut. Ativ. Secretaria Saude/Hospital, 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica.
VALOR
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ao Contrato nº 50/2012 de 16/02/2012.
VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e termino em 16 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
04 de janeiro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CF11053B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE VALORES DE DIÁRIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 012/09, que dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas a servidores do Poder Executivo Municipal de Bela Vista, quando em viagem fora da respectiva séde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 11 de janeiro 2013.

ABRAÃO ARMOA ZACARIAS
Prefeito Municipal

Anexo (Portaria nº 003/2013, de 11 de janeiro de 2013).

Valores em R$			
Classificação	**Interior do Estado e outros Estados**	**Capitais de Estados**	**Brasília/DF**
Prefeito e Vice-Prefeito	**200,00**	**300,00**	**470,00**
Secretários Municipais	**150,00**	**180,00**	**180,00**
Ocupantes de Cargo de Assessoria e Direção	**115,00**	**150,00**	**150,00**
Demais Funcionários	**90,00**	**115,00**	**115,00**

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:669C9217

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA-MS
ATOS DA AUTARQUIA Nº 001/2013/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 6.406/2013 – Executivo Municipal de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

- Nomear o Servidor GENARO FERREIRA, para exercer a função de Assessor de Planejamento e Coordenação do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS . (Port.002/13 de 03/01/13).
- Nomear o Servidor ALTAIR DIAS, para exercer a função de Assessor de Planejamento e Coordenação do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista-MS. (Port.003/13 de 03/01/13).
- Nomear HERICK HERMELINO EBERTH ARCE ROMEIRO para o cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAEde Bela Vista-MS. (Port.004/13 de 04/01/13).
- Nomear THYR RAMOS LOUREIRO para o cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista-MS. (Port.005/13 de 04/01/13).
- Nomear SEBASTIÃO VILALBA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS.(Port.006/13 de 04/01/13).
- Nomear ESTEVAN FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Externos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Bela Vista-MS (Port.007/13 de 04/01/13).
- Nomear FREDDY ERNANI LOPES para exercer o cargo de Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS.(Port.008/13 de 04/01/13).
- Nomear CINTIA JUSSARA SARALEGUI VIEIRA para exercer o cargo de Assessora Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista MS. (Port.009/13 de 04/01/13).
- Nomear MARA CINTIA PEREIRA DO AMARAL para exercer o cargo de Assessora Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS. (Port.010/13 de 04/01/13).
- Nomear o Servidor GELSON LEITE MOURA para exercer a função de Chefe de Divisão Administrativa, do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS. (Port.011/13 de 04/01/13)
- Autorizar a cedência com ônus para a origem da Servidora MARIA JOSÉ NUNES CORRÊA, agente administrativo do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS a partir de 02/01/13. (Port.012/13 de 07/01/13).
- Autorizar a cedência com ônus para a origem do Servidor LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE, Engenheiro do Quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Bela Vista (MS) para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS no cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras a partir de 02/01/2013. (Port. 013/13 de 09/01/13)
- Nomear LUIZ CARLOS FERREIRA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS. (Port. 014/13 de 09/01/13)
- Nomear o Servidor JULIO FLORENTINO para exercer a função de Chefe de Divisão de Operação da ETA, do Quadro Permanente do Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS. (Port 015/13 de 09/01/13).
- Nomear o Servidor ARGEMIRO PINHEIRO para exercer a função de Chefe de Divisão de Operação do ETE, do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista- MS. (Port.016/13 de 09/01/13).
- Nomear o Servidor HERMES PERALTA CARDOSO para exercer a função de Chefe de Divisão de Manutenção e Expansão, do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS. (Port.017/13 de 11/01/13)
- Nomear ALÉCIO SABINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico de Assentamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS. (Port.018/13 de 11/01/13).
- Nomear GILMAR SATIRITO DUARTE para exercer o cargo de Assistente Técnico de Assentamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS. (Port.019/13 de 11/01/13).
Nomear MARCIANO CHAVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Assentamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Bela Vista-MS. (Port.020/13 de 11/01/13).

CUMPRA-SE.

JERÔNIMO FERREIRA
Diretor do SAAE/BV/MS

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:B33767E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA-MS
PORTARIA Nº 001/2013/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 6.406/2013 – Executivo Municipal de 02 de janeiro de 2.013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores: Gelson Leite Moura, Genaro Ferreira e Altair Dias, para sob a Presidência do primeiro, constituírem na forma do Artigo 51 da Lei nº 8666/93 a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista (MS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, 03 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO FERREIRA
Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS

Publicado por:
Edgar Quintana Deniz
Código Identificador:633F6B56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 092/2013(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Roseni Alves da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-4, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0E971F1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 098/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Neuza Moura da Silva Correa, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Merendeira, Matricula 91-1, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o Cargo em Comissão de Monitor do PETI, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-3, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social onde a remuneração terá base na Lei Complementar nº027/2011, art.94.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/01/2013.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D15C22A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 096/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Márcia Regina Aquino Risalte, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matricula Nº 19-1, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS 4, para ser lotada na mesma Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2013.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2013

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EFF180DC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 022/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Concede ao Servidor Ernando Areco Dias, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão 01, Auxiliar de Serviços Diversos; 36% (trinta e seis) por cento de produtividade com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2013

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D1A6F3E2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 099/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante a Servidora **Sandra Cambuí Pereira**, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria de Saúde, com retorno em 20/04/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/12/2012.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:65A1ED29

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 100/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria Nº. 550/2012, que concedeu 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora Maria Lucia Pereira de Souza Barcelos, matricula 831-1, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO, de acordo com artigo 109 da Lei Complementar nº 018/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Bodoquena.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 15 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:610F239D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 072/2013(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Prorrogar por **60** (Sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **VÂNIA APARECIDA DE SOUZA**, que exerce o Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com retorno em 10/03/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena–MS, 10 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:51A14632

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 097/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jun Iti Hada, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais de Bodoquena, guias de ITBI, os seguintes membros:

Adão Ferreira Vital – Chefe do Departamento Tributário
Nailson Matias de Souza – Corretor de imóveis
Jessé Alves de Oliveira – Fiscal de Tributos

Artigo 2º - Designa o senhor Nailson Matias de Souza, Corretor de Imóveis, com o CRECI n. 3362 e Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para assinar as Guias de ITBI tributáveis.

As guias de ITBI não tributáveis, serão assinadas pelo Chefe do Departamento Tributário.

Artigo 3º - Designa a servidora Ladiane Pereira Rodrigues, Arquiteta, para assinar as ARTs, referentes ao recolhimento mensal de ITBI.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria n. 027/2013.

Bodoquena MS 17 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:DF549098

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por **OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 1º semestre 2013**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br), exceto arquivo magnético e proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2013 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 21 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6160D316

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade clamada publica tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender o 1º semestre 2013. A qual será processada e julgada de conformidade com a Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2013 às 10h00 min.

Bodoquena – MS, 21 de Janeiro de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C66A731A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO Aquisição de gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS na cidade de Campo Grande – MS. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.
O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 01 de Fevereiro de 2013 às 14h00 horas.

Bodoquena – MS, 21 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D2779B8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de peças destinadas à manutenção das máquinas pertencentes a Secretaria de Obras do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Fevereiro de 2013.
HORAS: **08h30min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 21 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A3C86F17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de fevereiro de 2013.
HORAS: 13h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 21 de janeiro de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E2D9CA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de fevereiro de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 21 de janeiro de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D3564584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Almira Dias Soares - Locadora.
Objeto: Locação da varanda, recepção e 50 % (cinqüenta por cento) do mezanino, os quais integram o prédio de alvenaria edificado em terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Lago Azul, neste Município, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul".
Valor: R$ 2.665,93 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 29.325,23 (vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
Vigência: 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSMAIL RODRIGUES - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FA75CE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Oira Martins Flores – Locadora.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.
Vigência: 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 1.701,66 (mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando 18.718,26 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 - Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSMAIL RODRIGUES - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:047EA2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Locadora.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Bonito/MS.
Vigência: 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Valor: R$ 1.022,48 (mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 11.247,28 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito;
02.01 – Gabinete do Prefeito;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
2.002 - Gestão do Processo Político Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários

Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSMAIL RODRIGUES - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8E33E6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Janes Flores dos Santos – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Bonito/MS.
Vigência: 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 1.112,67 (mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 12.239,37 (doze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSMAIL RODRIGUES - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C83F2AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Marcelo César Medeiros de Oliveira – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como extensão da Escola Municipal Águas do Miranda no Município de Bonito/MS.
Vigência: 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 1.359,93 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 14.959,23 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSMAIL RODRIGUES - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4D47855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2013 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Produtores vencedores:
Noel Pinheiro de Almeida
Valor - R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais)
Josemiro Pereira dos Santos
Valor - R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Ramão Gomes dos Santos
Valor - R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)
Lucinéia Barbosa Moura
Valor - R$ 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Maria Aparecida Barbosa
Valor - R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Adail Orosco Guedes
Valor - R$ 9.470,00 (nove mil e quatrocentos e setenta reais)
Valor Total: R$ 72.175,00 (setenta e dois mil cento e setenta e cinco reais).
Data: 15/01/2013.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSMAIL RODRIGUES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFDA042A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 21 de janeiro de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:26E1C181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/13–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Carlos Reine Jacques da Silva, do Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de

junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.01.2013.**
Bonito-MS, de 14 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA01B45F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Carlos Reine Jacques da Silva, para exercer o Cargo de Contador, Símbolo DAS -2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.01.2013.**
Bonito-MS, de 14 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EB24A944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Roseli Reverdito de Andrade, para exercer o Cargo de Secretaria III, Símbolo ADI - 3, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.01.2013.**
Bonito-MS, de 14 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DA964BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, temporariamente a servidora **Tânia Maria Pellin,** para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal João Alves de Arruda, Símbolo DAI - l, lotar na Secretaria Municipal Educação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.01.2013.**
Bonito-MS, de 14 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1B403919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Neuza de Fátima Soares Teixeira, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.01.2013.**
Bonito-MS, de 14 de janeiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63CA53E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

"Fixa o horário de atendimento ao Público no Gabinete do Prefeito que especifica, e dá outras providências".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; especificamente do Gabinete do Prefeito **a partir do dia 22 de janeiro de 2013, passa a ser das 13h00min às 17h00min horas.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A8A0E8B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Designação do Chefe de Gabinete para receber citações, intimações, notificações e ofícios que especifica, e dá outras providências".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Designado o Senhor **André Luiz do Nascimento** nomeado na função de Chefe de Gabinete para **Receber** citações, intimações, notificações e ofícios de qualquer instância, Juízo ou Tribunal, repartições e órgãos da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CEF013E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO II

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.096.665,59	22.800.085,91	24.822.131,56
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.515.998,71	27.360.103,09	29.786.557,87
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 35m
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:91274483

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE
	No Semestre	Até o	

	de Referência	Semestre de referência (a)	REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
		0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.822.131,56	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE= (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.971.541,05	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.737.549,21	7,00 %

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) 0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 45m	
Notas:	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9A8FE439

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO V

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO
A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	5.104.575,98	-5.104.575,98
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	5.104.575,98	-5.104.575,98
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.104.575,98	-5.104.575,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 46m
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3D05AAAA

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO V

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	5.104.575,98	-5.104.575,98
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	5.104.575,98	-5.104.575,98
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.104.575,98	-5.104.575,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 46m			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:49F6F7EC

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 56m			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:52C6284A

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XI

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.070.710,38	0,00	0,00	9.070.710,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.070.710,38	0,00	0,00	9.070.710,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.070.710,38 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-9.070.710,38 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 59m
Notas: ¹ < Operações de Créditos descritas na CF, art.167, inciso III>
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executas.No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados , consideradas liquidadas no encerramentos do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9D18F0C3

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) JANEIRO A DEZEMBRO 2012				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	323.614,71		-123.614,71
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00		200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	323.614,71		-323.614,71
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.199.049,82	0,00	0,00	9.199.049,82
DESPESAS DE CAPITAL	9.199.049,82	0,00	0,00	9.199.049,82
Investimentos	9.070.710,38	0,00	0,00	9.070.710,38
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	78.339,44	0,00	0,00	78.339,44
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	323.614,71		323.614,71
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 11h e 00m Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FD372FC2

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.528.000,00	24.528.000,00	19.180.843,61	78,20 %
Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	1.926.634,21	91,53 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	22.423.000,00	22.423.000,00	17.254.209,40	76,95 %
Da União	10.030.000,00	10.030.000,00	8.545.181,61	85,20 %
Do Estado	12.393.000,00	12.393.000,00	8.709.027,79	70,27 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	50.000,00	50.000,00	593.296,72	1186,59 %
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	593.296,72	1186,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	83.400,00	83.400,00	12.065,92	14,47 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	24.661.400,00	24.661.400,00	19.786.206,25	80,23 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)	% ((d+e)/c)) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.750.000,00	6.524.000,00	4.825.998,72	0,00	73,97 %

Pessoal e Encargos Sociais	3.151.096,22	3.765.096,22	2.896.474,78	0,00	76,93 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.598.903,78	2.758.903,78	1.929.523,94	0,00	69,94 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.857.000,00	650.569,18	0,00	35,03 %
Investimentos	1.800.000,00	1.857.000,00	650.569,18	0,00	35,03 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	7.550.000,00	8.381.000,00		5.476.567,90	65,35 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)	% ((d+e)/c)) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	7.550.000,00	8.381.000,00	5.476.567,90	0,00	100,00 %
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.630.000,00	1.630.000,00	2.533.555,99	0,00	46,26 %
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.630.000,00	1.630.000,00	2.533.555,99	0,00	46,26 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.920.000,00	6.751.000,00		2.943.011,91	53,74 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	39.223,80	1.745,65

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)	15,33 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (h)	((g + h)/ total (g+h)) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.550.000,00	8.381.000,00	5.476.567,90	0,00	100,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	7.550.000,00	8.381.000,00		5.476.567,90	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 11h e 00m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CDE5D3F1

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XVIII

MUNICÍPIO DE ELDORADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	36.000.000,00
Previsão Atualizada	-	36.000.000,00
Receitas Realizadas	6.073.420,09	29.394.170,26
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	-2.387.843,62	20.931.665,03
Despesas Liquidadas	3.643.474,82	20.859.663,63
Superavit Orçamentário	-	8.534.506,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-2.387.843,62	20.931.665,03
Despesas Liquidadas	3.643.474,82	20.859.663,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		24.822.131,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00 %
Resultado Primário	0,00	8.170.571,51		0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.652.964,24	352.693,07	1.270.986,37	29.284,80
Poder Executivo	1.652.964,24	352.693,07	1.270.986,37	29.284,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.713.902,47	3.082.782,46	4.604.540,48	26.579,53
Poder Executivo	7.713.902,47	3.082.782,46	4.604.540,48	26.579,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.366.866,71	3.435.475,53	5.875.526,85	55.864,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.926.634,21	25%	26,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.426.631,03	60%	23,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.196.014,91	60%	66,07 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		9.070.710,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	323.614,71	-123.614,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.199.049,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.943.011,91	15,00 %	15,33 %

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	R$ 1,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 11h e 02m	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:46555A13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2013.
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2013.

O Prefeito Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, no valor de **R$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais).

Iguatemi (MS), 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E82CA058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.038/2013

"Homologa laudo de avaliação que especifica".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 1.036/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Finanças e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da locação, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1036/2013** do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano localizado na Rua Nilzo Otano Peixoto, nº 856, Centro, em Iguatemi-MS, constituído pelo Lote C-1, da Quadra 42, medindo 772,50 m² e uma casa em alvenaria medindo 272,00 m², de propriedade de José Antônio Rozão, portador do RG nº 1.244.307, SSP/PR e do CPF nº 276.987.509-49, objeto da Matrícula nº R.6 – 1413 do CRI desta Comarca, para fins de locação destinada à instalação do Centro de Referência de Assistência Social do Município - **CRAS**.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além dos preços de aluguel praticados na região, as características peculiares, benfeitorias e infraestrutura existentes no imóvel, quais sejam: a localização privilegiada, em área central, com acesso a pavimentação, coleta de lixo, iluminação pública, abastecimento de água e energia; o fato de ser casa integralmente em alvenaria, construída em área ampla, cercada por muro, com 12 cômodos, sendo 4 quartos, 3 salas, 3 banheiros, 1 cozinha e 1 despensa e ainda lavanderia, garagem, calçamento no entorno, entradas para ar-condicionado, forro em madeira e grade de ferro nas janelas. Constatou-se ainda que a estrutura do imóvel atende adequadamente as necessidades do Município para instalação do CRAS.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer que o valor justo a ser pago mensalmente pela locação é de **R$ 715,000 (setecentos e quinze reais)**.

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Presidente

LUCIANO DORNELES DOS SANTOS
Membro

MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:80CF4454

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.037/2013

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA, DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora deste Município **Sra. Marli Lopes Carvalho**, ocorrido nesta data.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **22 de janeiro de 2013** e **luto oficial por 03 (três) dias** a contar daquela data, em homenagem à ex-vereadora deste Município **Sra. Marli Lopes Carvalho**, devendo as bandeiras do Município, Estado e União ser hasteadas a meia verga na sede do Paço Municipal e nos demais órgãos públicos municipais.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1F49D5E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 09 DE 2013 CONCELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata Digital Nº09/2013 Do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguari Jaraguari MS, 17 de Janeiro 2013

Ao décimo Sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e treze reunirão nas dependências do conselho municipal de saúde nesta os seguintes conselheiros Luiz do nascimento silva, nelci budde, Durval ferreira filho, Ellen priscilla Gregório, Getulio Silvério sandin, Viviane lima de Albuquerque.

Para tratar da pauta

(1)- Contratação de secretaria executiva

(2)- Reunião do ano de dois mil e treze

(3)- Reposição dos conselheiros municipais de saúde

(4)-Dotação orçamentária do conselho municipal de saúde

(5)- agentes comunitário de saúde

(6)ALTERAÇÃO PRESTADORES GESTORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dando inicio a reunião o senhor presidente esclareceu a necessidade da
Contratação de uma secretaria executiva com conhecimento em informática bom relacionamento no atendimento ao publico conforme o regimento interno do conselho.
Devido à mudança de governo municipal será necessário repor
Os prestadores de serviços públicos e do servidor Nicanor da silva castro que não, mas faz parte da pasta da saúde
Deliberação de verba para pagamento de secretaria executiva aluguel de imóvel telefone internet água e luz e faxineira/copeira, e combustível ajuda de custo para deslocamento dos conselheiros em cursos de capacitações e plenárias de conselhos e assembléias custeio de hotéis passagens aéreas e terrestres sempre que se fizer necessário.
(conforme resolução nº333 do conselho nacional de saúde)
Em concordância entre os membros do CMS ficou deferido que as reuniões será na terceira semana de cada mês sendo realizadas sempre as quintas feiras as 15h00min se houver feriados será antecipada em um dia (será encaminhada para cada conselheiro a agenda 2013)

Item de nº05 solicitação informações sobre os agentes comunitários de saúde sobre desvio de função quantos é e como esta sendo feito a distribuição de micro áreas

Ficando da seguinte forma as alterações do conselho municipal de saúde

Conselheiros usuários

Luiz do nascimento silva (presidente e conselheiro)
Amélia Gomes Aguiar (suplente e vice-presidente)
Durval ferreira filho (titular)
Angilberto Honório rosa (suplente)
Getulio Silvério sandim(titular)
Osvaldo batista soares (suplente)
Ellen priscilla Gregório (titular
Ariel Fernandes lima

Conselheiros trabalhadores em saúde:

Nelci budde (titular)
Valdivino Honório da silva (suplente)
Viviane lima de Albuquerque (titular)
Valdirene oliveira (suplente

Conselheiros prestadores de serviços públicos
Aryane de Almeida farias (titular)
Rodolfo batista carvalho (suplente)
Alexandra tomasi (titular)
Cleber Sergio Arantes nogueira(suplente)

Nada mais tendo a tratar foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, e por mim Luiz do nascimento silva presidente do conselho municipal de saúde que redigi e assino com os demais presentes.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A361D814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 007/2013

N°. Processo Simplificado Seletivo de n°. 004/2013. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Fundo Municipal de Jaraguari–MS. Contratado: Dieimes Vilela Reichel, inscrito no CRMV/MS de nº. 04415, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze reais). Objeto: Contratação temporária de médico veterinário para atender na unidade de vigilância em saúde da sede do município, com a finalidade de realizar atendimentos veterinários de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, no intuito de atender e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, e demais especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de n°. 749/2011. Vigência: 18/1/2013 á 17/7/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6ED6B9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 006/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **ZILIOTTO INDU ATACADO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com o CNPJ sob o n°. 15.491.434/0001-09, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 7.042,79 (SETE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A3A25CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013 ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME., OBJETO – CONSULTORIA

ADMINISTRATIVA, VALOR 6.OOO,00, FORMA DE PAGAMENTO MENSAL TODO DIA 20 DE CADA MÊS, PRAZO DE 12 MESES, INÍCIO EM 20 DE JANEIRO DE 2013 DOTAÇÃO 339035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:035AA2A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 002/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 002/2013

LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia 01 de janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA do ano de 2013.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs.
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs.
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2013: R$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 07 de Janeiro de 2013, sendo tolerado a reclamação até 20 de Fevereiro de 2013 (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, espelhando no Processo Administrativo nº 003/2013 em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:

I – Em cota única, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2013, com 10% (dez por cento) de desconto;
II – De forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2013.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 17 de Janeiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:6697F0B8

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N. 001/2013

LANÇAMENTO DE ALVARÁ
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2013 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO; SANITÁRIO; MEIO AMBIENTE; TAXA DE ANÚNCIO; TAXA DE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO; OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2013 (Art. 143, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2013 (art. 149, II) nas renovações;

B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2013 (art. 151), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 152), cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de

Abril de 2013, pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II) e nas renovações;

C) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2013 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 159), cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2013, pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) e nas renovações;

D) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2013 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 166), cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2013, pelos levantamentos efetuados pela fiscalização (Art. 171, II) e nas renovações;

E) TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2013 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 190), cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2013, pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194) e nas renovações.

F) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2013 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 175), cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2013, pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194) e nas renovações.

G) TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n. 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto n. 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujo empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, cujo lançamento deu-se em 07/01/2013, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2013.

NOTIFICA-OS, também, do prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 07 de Janeiro de 2013, sendo tolerado a reclamação até 10 de Abril de 2013 (Lei Complementar n. 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita, setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n. 343, espelhando no processo administrativo n. 002/2013, em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de Abril de 2013.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de Abril do ano 2013 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 18 de Janeiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:1F9599A6

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2013

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 132/2013 e Lei Complementar n. 128/2012, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2013.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar n. 012/1998 – CTM, Lei Complementar n. 128/2012, Decreto n. 100/2012, Decreto n. 008/2013, Decreto n. 021/2013).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 07 de Janeiro de 2013, sendo tolerado a reclamação até 10 de março de 2013 (art. 4º do Decreto de n° 021/2013), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, espelhando no processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 021/2013, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2013, com 15% (quinze por cento) de desconto; e
b) até a data de 10/04/2013, com 10% (dez por cento) de desconto.

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscal de Naviraí – UFN,

sendo que, a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2013, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subseqüentes. (Art. 2º do Decreto 021/2013).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa moratória e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 021/2013).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do ano de 2013 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343.

Conforme Art. 5º do Decreto 021/2013, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI e HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 18 de Janeiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:1F1C7784

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre o uso de bem municipal, por terceiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, § 3º da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências do Estádio Municipal José Cândido dos Santos, popularmente conhecido por "Virotão", pelo período de 1 (um) ano ao Clube Esportivo Naviraiense – CEN.

Parágrafo Único. A permissão do uso abrange as categorias profissional e de base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.013.

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:30F8EC62

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 189/13 - FMIS

PROCESSO Nº. 797/2011 – PREGÃO Nº. 265/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2012. FAVORECIDO: FUNERÁRIA MEMORIAL LTDA. OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 7.170,00 – DOTAÇÃO: 08.24.40.505.2.039.3390.39.00.00 - DATA: 02/01/2013
CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1D0B122A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2012

Processo nº 782/2011 – Pregão Presencial nº 256/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Chaia & Azevedo Ltda - EPP.
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição futura de materiais e peças para serem utilizados em veículos pertencentes à frota municipal de Naviraí-MS – Vigência: 17/01/12 à 17/01/13 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas / Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:0EE4CBC8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2012

Processo nº 782/2011 – Pregão Presencial nº 256/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda.
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição futura de materiais e peças para serem utilizados em veículos pertencentes à frota municipal de Naviraí-MS – Vigência: 17/01/12 à 17/01/13 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas / Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:818CA19A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 084/2012

Processo nº 162/2012 – Inexigibilidade nº 006/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Audatex Brasil Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para concessão de licença sistema Audatex, pelo período de 12 (doze) meses, para ser utilizado na elaboração de orçamentos de peças e serviços automotivos, conforme solicitação do NMCVM - Núcleo de Manutenção de Controle Veículos e Máquinas, da Gerência de Obras e Serviços Públicos, do Município de Naviraí – MS - Valor: R$ 7.953,55 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5431BC50

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2012

Processo nº 794/2011 – Pregão Presencial nº 262/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Gráfica Cristal Ltda - ME.
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição futura de materiais gráficos para serem utilizados no Hospital Municipal de Naviraí – MS – Vigência: 20/01/12 à 21/01/13 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:EFC53D87

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2012

Processo nº 794/2011 – Pregão Presencial nº 262/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Teixeira & Ramos Ltda - ME.
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição futura de materiais gráficos para serem utilizados no Hospital Municipal de Naviraí – MS – Vigência: 20/01/12 à 21/01/13 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:FC8BF079

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2011

Processo nº 698/2011 – Pregão Presencial nº 230/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: SKM Suprimentos E Equipamentos Ltda.
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição futura de kit´s escolares, conforme termo de referência, para atendimento à REME - Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, para o ano de 2012 – Vigência: 21/12/11 a 21/12/12 - Assina: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5B67A9AF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2011

Processo nº 774/2011 – Pregão Presencial nº 251/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Osvaldir de Laroza - ME.
Objeto: Registro de preços objetivando a contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de dragagens de fossas para atendimento aos órgãos públicos municipais e às famílias carentes do município de Naviraí – MS – Vigência: 09/01/12 a 09/01/13 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 09 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:240A830F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

- O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Limite nº. 238/2012 Processo nº. 634/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0739 do dia 20 de Dezembro de 2012.
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001.33.90.39 (R 2163).
LEIA–SE: DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035.33.90.39 (R 803).
Naviraí (MS), 21 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:EBF98A51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2012.

PROCESSO Nº. 634/2012 – DISPENSA POR LIMITE N° 238/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda- EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda- EPP, CNPJ: 05.652.247/0001-06, PARA LOCAÇÃO DE APRELHO RESPIRATÓRIO POR UM PERIODO DE 06(SEIS) MESES , CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE SEBASTIANA ÁUREA DE OLIVEIRA SIMÕES,CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ,REFERENTE AOS AUTOS Nº . 0003997-11.2011.8.12.0029 , 2º VARA CÍVEL,COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 19/12/2012 A 18/06/2013 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 803).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella e Melyssa Teixeira Belluco Bressan, esta bastante Procuradora.
Naviraí – MS, 21 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:68E5915C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 12/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de micro computador, empressoras e materiais para processamento de dados.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 21 de janeiro de 2013.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:09753508

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de serviços técnico-profissionais de Assessoria Jurídica Especializada, em atendimento à Secretaria de Governo

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, cumulado com o Inciso V do art. 13 da mesma Lei
2 Objeto:
Contratação do escritório de advocacia Rossi Lourenço Advogados para a prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria jurídica, especializada, com o valor mensal de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e total de R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos

reais), enquadrada no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de janeiro de 2.013

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5D8413DB

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 386/2013

Decreto nº 386/2013 PMSGO /GAB 17 de janeiro de 2.013

Dispõe sobre a data de vencimento da taxa referente a emissão de Alvará da Vigilancia Sanitária para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 250/93 de 22 de dezembro de 1993 e alterações posteriores,
Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de vencimento abaixo especificada, da taxa proveniente da emissão do Alvará de Licença da Vigilância Sanitária**, para o exercício 2013**, prevista no artigo 93, inciso VIII da Lei 250/93, de 22.12.93 e alterações da Lei nº 296/95 de 18.12.95:
I – Pagamento à vista – vencimento em 28/02/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2013.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0B46423B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 387/2013

Decreto nº 387/2013 PMSGO/GAB 17 de janeiro de 2.013

Dispõe sobre as datas de vencimento das taxas referentes a emissão de Alvará de Funcionamento para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 250/93 de 22 de dezembro de 1993 e alterações posteriores,
Decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento das taxas provenientes da emissão dos Alvarás de Licença para Funcionamento**, para o exercício 2013**, previstas no artigo 93 da Lei 250/93, de 22.12.93 com alterações da Lei nº 296/95 de 18.12.95:
Pagamento à vista – vencimento em 15/03/2013.

Opção pelo pagamento em parcelas:
I - Primeira parcela – vencimento em 15.03.2013
II – Segunda parcela – vencimento em 12.04.2013
III – Terceira parcela - vencimento em 17.05.2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2013.
ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C77DEB42

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 388/2013

Decreto nº. 388/2013 PMSGO-GAB 17 de janeiro de 2.013.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse de diretores da diretoria executiva da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e conforme o parágrafo 1º do artigo 15 do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor a Diretoria Executiva da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, as seguintes pessoas:

Diretor Presidente: José Lima de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças: Daiane Márcia Pasqualotto

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F93B8C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 075/2013

Decreto "P" nº 075/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MIRIAN FINATTO***, no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:204D6928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 076/2013

Decreto "P" nº 076/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***POLIANA DE OLIVEIRA GOMES***, no cargo em comissão de Coordenadora de Licitações, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F16234B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 077/2013

Decreto "P" nº 077/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUIZ CESAR FINCO***, no cargo em comissão de Coordenador de Compras Diretas, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C1A3505C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 078/2013

Decreto "P" nº 078/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO COSTA DE ARAUJO***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C3D69582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 079/2013

Decreto "P" nº 079/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EDIMAR ROCHA CARDOSO***, no cargo em comissão de Superintendente Tributário e Financeiro, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A1BE525B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 080/2013

DECRETO "P" Nº 080/2013 PMSGO-GAB 18 DE JANEIRO DE 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Nomear ***CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E7F872B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 081/2013

Decreto “P” nº 081/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARIANA SALOMÃO SIMÕES***, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:42D166E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 082/2013

Decreto “P” nº 082/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FABRICIO MÁRCIO VARGAS***, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Qualificação Profissional, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D8A4FB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 083/2013

Decreto “P” nº 083/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JULIANA FLÁVIA RAMOS FERREIRA***, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:959698CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 084/2013

Decreto “P” nº 084/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais, Que Lhe São Conferidas Pelo Inciso Vii, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Com Fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 028/2007, de 19 de Abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Juliana Martelli, no Cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Símbolo Das - 5, Com Lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, e Terá Seus Efeitos Retroagidos a Data de 03/01/2013, Revogadas as Disposições em Contrário.

São Gabriel do Oeste – Ms, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7BDCA05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 085/2013

Decreto "P" nº 085/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***PAULA SOUZA LARA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças – Assistência Social, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:15F5F32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 086/2013

Decreto "P" nº 086/2013 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ENEDILSON MAROCCO***, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5A638542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 087/2013

Decreto "P" nº 087/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MAFALDA RECH***, no cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C79A2D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 088/2013

Decreto "P" nº 088/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JULIANE TINARI DE OLIVEIRA SOUZA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0F680084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 089/2013

Decreto "P" nº 089/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLECI DE FATIMA RIBEIRO MIJOLARO***, no cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A37FD142

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2013 - SAAESGO

PORTARIA Nº 003/2013 - SAAESGO - 18 de janeiro de 2013
O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR CEDÊNCIA** da servidora Juliana Martelli, matrícula nº 046, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, nos termos do Decreto "P" nº 084/2013 – PMSGO-GAB, de 18/01/2013, sem ônus para a origem.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos financeiros e de direito retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de água e Esgoto – Saae

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4057AFCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 03/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, desde que forneça qualquer tipo de arquivo magnético, e-mail ou mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs as 12hs e das 14hs as 17hs. **Data e local da realização do Pregão:** 04 de fevereiro de 2013, ás 10hs, com abertura nesta mesma data ás 10:30hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF."
Selvíria – MS, 21 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A3648BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº439 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

Decreto nº 439/2012 de 05/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 878/2012 de 04/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 777.030,00 (setecentos e setenta e sete mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2 - 3.1.90.11.03.00	0	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	2.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	6.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
		CIVIL	
15 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	5.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
26 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	62.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.01.00.00	0	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
42 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	11.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.47.00.00	0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
57 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	19.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
74 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	41.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
75 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.18.00.00	0	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	240,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA	

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.1.160.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.170,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
154 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	28.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
157 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	175,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
172 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
196 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	20.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
202 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
211 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	5.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
223 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E	

		COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.6.90.71.00.00	0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
246 - 4.6.90.71.01.00	0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
29 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.39.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
88 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
105 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	27.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
49 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
66 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	2.515,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.192.		OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.32.00.00	10	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES	4.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

6 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
247 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
		Total Suplementação:	777.030,00

Artigo 2º - Constituirão recursos disponiveis para cobertura do Crédito adicional Suplementar, os indicados no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, sendo provenientes do superávit Financeiro no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 763.230,00 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais), conforme segue abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.1.020.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	190,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.125,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.030.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 4.4.90.61.00.00	0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	34.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
33 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.1.90.04.00.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.1.90.04.00.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
95 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.071.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.1.90.04.00.00	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	

- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
115 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.1.080.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
119 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
129 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
132 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.31.00.00	0	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

139 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.101.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
146 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
158 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	19.350,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.180.		CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.181.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.183.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.191.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
192 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.250,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
204 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	11.590,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
207 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
208 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
209 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.1.140.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
210 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
220 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.1.150.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
222 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	

02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
228 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
230 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
236 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.1.90.91.00.00	0	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	0	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.2.90.21.00.00	0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	0	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.2.90.22.00.00	0	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
35 - 3.1.90.16.00.00	0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
52 - 3.1.90.11.05.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	

70 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.050,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
02.015.08.241.0019.0.000.		PROGRAMA CONVIVER	
02.015.08.241.0019.2.180.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.48.00.00	80	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.163.		MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.115,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.36.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.191.		OPERAC. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	10	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	10	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.32.00.00	10	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - CIVIL	200,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
252 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255 - 3.1.90.11.05.00	0	Vencimentos e Salários dos Servidores	5.480,00
		Total Redução:	763.230,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato G do Sul, em 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Mateus da Silva Leite
Código Identificador:1897111D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Paritário sobre regulamentação da Lei 535/05, que cria o programa de bolsa de estudos e dá providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Em decorrência do Pedido do Vereador **Marcelo Rezende**, membro do Poder Legislativo, para não fazer parte da Comissão Paritária de Bolsa de Estudo.

DECRETA;

Art. 1º - Fica nomeado um outro membro do poder legislativo para compor a Comissão Paritária de Bolsas de Estudos.

Vereador Silvio Cezar Bezerra Leite

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 21 de Janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus da Silva Leite
Código Identificador:77F8E940

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 93/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2012
Assunto – locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado para instalação da sede do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, um banheiro e uma área, medindo 84,77 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, com vigência para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais
Selvíria/MS, 28 de dezembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D38F6494

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 93/2012

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 93/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2012
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
JOÃO CABRAL CHAVES
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado para instalação da sede do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1000,00** (Mil reais) mensalmente, com despesa total, para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Sede do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel que está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 28 de dezembro de 2012.

MATEUS DA SILVA LEITE
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:63F4570F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 94/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2012

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 94/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2012
Assunto – locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 117,00 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.
O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área total de 317,50 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.
Selvíria/MS, 28 de dezembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:A9450687

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 94/2012

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 94/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2012
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº. 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade,
LAUDIR JOSÉ LOPES, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG – n.º 8.752.124–6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 706.285.218-04, e sua mulher **SRA. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.888.846-9–SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.995.428-45, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Lin. Pereira Barreto Nº 1914 - Estação Lago Azul, no Município de Ilha Solteira – SP.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 117,00 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.
O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais) mensais, com despesa total, para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, de **18.000,00** (dezoito mil reais)**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da referida Secretaria a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para a locação de imóvel destinado ao

atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
Selvíria, 28 de dezembro de 2012.

MATEUS DA SILVA LEITE
Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:EE4798CC

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 95/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2012

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 95/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2012
Assunto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco neste Município de Selvíria – MS.
Vistos etc...
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, para locação de um prédio, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco, com vigência para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.
Selvíria/MS, 28 de dezembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:42152168

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 95/2012

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 95/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2012
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº. 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade,
ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. n.º 12.901.926 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 009.535.578-20, residente e domiciliada na Rua 12 de maio nº 691 - A, centro, nesta cidade de Selvíria - MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco neste Município de Selvíria – MS.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme Laudo de Vistoria de Imóvel.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, local que será utilizado para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco neste Município de Selvíria – MS.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
O valor mensal da contratação será de **R$ 750,00** (setecentos e cinqüenta reais).
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 9.000,00** (nove mil reais).
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
JUSTIFICATIVA
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, local que será utilizado para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco neste Município de Selvíria – MS.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do Município, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel é compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações de um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
A locação visa o cumprimento ao acordo homologado junto ao Poder Judiciário 1º Vara Criminal do Município de Três Lagoas, Autos nº 021.05.002366-8 e considerando ainda a necessidade de colocar em atividade um Abrigo Temporário para Menores em situação de risco no Município de Selviria – MS.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Selvíria, 28 de dezembro de 2012.

MATEUS DA SILVA LEITE
Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D9C350C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2013.
EDITAL Nº: 001/2013.
DATA: 21/01/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **HELDER PEREIRA FRANCO**, designado pela Portaria n° 033/2013 de 18 de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **01/02/2013**, **às 09h00 (nove horas) (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silvas, nº 1.664, Centro,** que realizará processo

licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob regime de execução indireta, objetivando a aquisição de material permanente (balcão, cadeiras, ar condicionado, arquivos, armários, mesas, etc.) montados e instalados (melhor qualidade e menor preço) conforme especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3272-1235, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min, ou pelo E-mail: helderpfranco@gmail.com

Sidrolândia-MS, 21 de janeiro 2013.

HELDER PEREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:11FFF97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 073/2013

Aprovação do calendário de reuniões ordinárias e das comissões temáticas para 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2013, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social e das Comissões temáticas;

Art. 2º As datas e os locais das reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social ficam assim definidos:

Calendário de Reuniões Ordinárias CMAS	
Data/Horário	**Local**
19/02 - 08:00	CRAS Cascatinha
12/03 - 08:00	Sala dos Conselhos
09/04 - 08:00	APAE
14/05 - 08:00	Sala dos Conselhos
11/06 - 08:00	Sala dos Conselhos
09/07 - 08:00	Sala dos Conselhos
13/08 - 08:00	CRAS Jandaia
10/09 - 08:00	Sala dos Conselhos
08/10 - 08:00	CRAS São Bento
12/11 - 08:00	CREAS
10/12 - 08:00	Sala dos Conselhos

Art. 3º As datas e os locais das reuniões Ordinárias da Comissão de Normas e Fiscalização ficam assim definidos:

Calendário de Reuniões da Comissão de Normas e Fiscalização	
Data/Horário	**Local**
26/02 - 08:00	Sala dos Conselhos
26/03 - 08:00	Sala dos Conselhos
23/04 - 08:00	Sala dos Conselhos
28/05 - 08:00	Sala dos Conselhos
25/06 - 08:00	Sala dos Conselhos
23/07 - 08:00	Sala dos Conselhos
27/08 - 08:00	Sala dos Conselhos
24/09 - 08:00	Sala dos Conselhos
22/10 - 08:00	Sala dos Conselhos
26/11 - 08:00	Sala dos Conselhos

Art. 4º As datas e os locais das reuniões Ordinárias da Comissão de Políticas Públicas ficam assim definidos:

Calendário de Reuniões da Comissão de Políticas Públicas	
Data/Horário	**Local**
14/02 - 08:00	Sala dos Conselhos
14/03 - 08:00	Sala dos Conselhos
11/04 - 08:00	Sala dos Conselhos
09/05 - 08:00	Sala dos Conselhos
13/06 - 08:00	Sala dos Conselhos
11/07 - 08:00	Sala dos Conselhos
08/08 - 08:00	Sala dos Conselhos
12/09 - 08:00	Sala dos Conselhos
10/10 - 08:00	Sala dos Conselhos
14/11 - 08:00	Sala dos Conselhos
12/12 - 08:00	Sala dos Conselhos

Art. 5º As datas e os locais das reuniões Ordinárias da Comissão de Políticas Públicas ficam assim definidas:

Calendário de Reuniões da Comissão de Finanças	
Data/Horário	**Local**
19/02 - 09:00	Sala dos Conselhos
19/03 - 08:00	Sala dos Conselhos
16/04 - 08:00	Sala dos Conselhos
21/05 - 08:00	Sala dos Conselhos
18/06 - 08:00	Sala dos Conselhos
16/07 - 08:00	Sala dos Conselhos
20/08 - 08:00	Sala dos Conselhos
17/09 - 08:00	Sala dos Conselhos
15/10 - 08:00	Sala dos Conselhos
19/11 - 08:00	Sala dos Conselhos
17/12 - 08:00	Sala dos Conselhos

Art. 6º- Após a apreciação do colegiado o calendário de reuniões foi aprovado por unanimidade dos conselheiros.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de janeiro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4EBBEAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 075/2013

Dispõe sobre a audiência pública referente às ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia-MS.

Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2013, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:

Art. 1º- Definir a data para a Audiência Pública referente às ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia-MS;
Art. 2º- Fica estabelecido o dia quinze de maio de dois mil e treze para a realização da Audiência Pública Municipal referente às ações e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia-MS;
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de janeiro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6840E4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 074/2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMAS 051/2012 referente à composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2013, às 08:30, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição das Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecida pela Resolução CMAS 051/2012.

Art. 2º- A composição da Comissão de normas e fiscalização fica assim definida:
1. Marta Ribeiro Farias
2. Gilmar Antunes
3. Serlei Testa Rossato
4. Maria Lucia Bezerra

Art. 3º- A composição da Comissão de Políticas Públicas fica assim definida:
1. Aletânia Ramires
2. Maria Lucia Bezerra
3. Elisandra Helena Darago
4. Rosilange Spinello

Art. 4º- A composição da Comissão de Finanças fica assim definida:
1. Aletânia Ramires
2. Sandra Ione Straliotto
3. Adilson Hennig
4. Rosilange Spinello

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolandia, 08 de janeiro de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BF1B9F52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 090/2012

Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2012.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 090/2012**, celebrado em 13 de Julho de 2012, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

Valor anulado: R$ 43.720,00 (quarenta e três mil setecentos e vinte reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MARIA BERNARDETE ROMAN TRES
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F130DD6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item**", nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: locação de um caminhão truck plataforma auto socorro veicular hidráulica com prancha de 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, para transporte de máquinas pesadas e equipamentos deste munícipio, conforme especificações do item 1. Objeto do Edital.
DATA/LOCAL: 31/01/2013, ás 09: 00h (horário local), Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 21 de Janeiro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F11879A7

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2013 TERENOS-MS, 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nova Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenate e a Nova Mesa Diretora e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são confere a Lei nº. 8069/90 do ECA e Lei nº.988/09 artigo 10 §1º , 2º e 3º ;
Resolve:
Artigo 1º. - Publicar a nova composição dos membros governamentais com mandato de 2 anos (21/01/2013 a 21/01/2015) e representante não governamental com mandato até dia 11 de novembro de 2013:

Representante Governamental:
Ø **Departamento de Promoção Social**
Titular: Marcelo Marques Peres
Suplente: Monica Torres Martins
Ø **Departamento de Educação , Cultura e de Esportes** :
Titular: Rita Kacia de Melo
Suplente: Rosimeire Alves de Oliveira Kurose
Ø **Departamento de Saúde:**

Titular: Claudia Loise de Oliveira Pereira
Suplente : Milenny Andreotti e Silva
Representante Não Governamental:
Ø **APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)**
Titular: Alessandra Pereira Florentino Leal
Suplente: Juliana da Silva Ambrosio

Ø **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**
Titular: Fausto Moreira Barros.
Suplente: Vitalina Adolfo da Silva

Ø **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS RURAIS DE TERENOS/MS (SINTRAF/MS).**
Titular: Odailza dos Santos França
Ø **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EM TERENOS (AEVANTE/MS)**
Suplente: Natanael Silvino dos Santos
Esta Resolução entra em vigor a partir da data se sua publicação.

ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL
Presidente Cmdca

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:36E62986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.639, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE KOLPING DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a COMUNIDADE KOLPING DE TRÊS LAGOAS, com sede à Rua 21 de abril, nº 130, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Três Lagoas-MS, inscrita no CNPJ nº 02.040.772/0001-82, e protocolado sob o número de ordem 102 no Livro nº A-19, sob o número 32/2007, de Registro de Títulos e Documentos, no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 15 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:860301D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0003/SEMAD/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a suspensão administrativa do servidor Izaias Alves dos Santos."

Janaína F. S. Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 152 da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o servidor Izaias Alves dos Santos, nos termos do art. 152 da Lei 2.120/06, pelo prazo de afastamento de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de salário, tendo em vista que as atitudes do servidor vêm colocando em risco os demais servidores, bem como afetando a instrução processual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de janeiro de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4531C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/SEMAD/ARH/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA**, matrícula 1-17683, portador do CPF 008.859.361-40, do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, símbolo AV1-XIX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18 de Janeiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Janeiro de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:996898DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/SEMEC/2013.

"Dispõe sobre a classificação do Processo de Seleção para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Item 7 - DA CLASSIFICAÇÂO e 8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, do Edital Nº 001/SEMEC/2012.
Art. 2º - A resolução será fixada nos murais da SEMEC e entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Divulgue-se.
Três Lagoas, 18 de janeiro de 2013.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA REME/TL - 2012/2013

MATEMÁTICA
INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Maralice de Moraes Sarmento	5 anos	10,05	4	14,05	*
2	Marcela dos Reis França	*	10,1	3,71	13,81	*
3	Fábio Santana da Silva	5 anos	6,9	3,76	10,66	*
4	Aurélio Dias Camargo	5 anos	6,5	3,65	10,15	*
5	Luiz Alberto Ribeiro Camargo	6 anos e 3 meses	9,7	0	9,7	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Sueli Barbosa da Silva	14 anos	12,5	3,96	16,46	*
2	Daniela Silva Souza	2 anos e 5 meses	9,6	3,61	13,21	*
3	Ariadne Tonioli Galbiati	7 anos	9,2	4	13,2	*
4	Glauce Caires Nogueira	12 anos	8	0	8	*
5	Ruth Leal de Andrade Ferreira	6 anos e 3 meses	4	3,83	7,83	*
6	Claudia Helena Nolasco	4 anos e 8 meses	7,1	0	7,1	*
7	Mariana Rodrigues dos Reis	3 anos e 4 meses	5,6	0	5,6	*
8	Cristiano das Neves Vaz	3 anos	5,3	0	5,3	*
9	Keila Cristina da Silva Coimbra Martins	1 ano e 6 meses	5,1	0	5,1	*
10	David Francisco Santana	17 anos	5	0	5	*
11	Adhemar de Souza Junior	4 anos	4,8	0	4,8	*
12	Luís Ricardo da Silva Trannin	13 anos	4,3	0	4,3	*
13	Moacir Afonso da Silva	3 anos e 8 meses	4,3	0	4,3	*
14	Agnaldo Alvares Mendonça	1 ano e 3 meses	3	0	3	*
15	Luciana Alcântara Pimenta	10 anos	3	0	3	*
16	Roberto Marques da Silva	*	2	0	2	*

HISTÓRIA
INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Shesman Augusto Campache	2 anos	13,3	3,9	17,2	*
2	Sandra Lopes da Silva	5 anos	9,4	4	13,4	*
3	Ademar Alves da Silva	7 anos	11,8	0	11,8	*
4	Letícia Fumiko Kudo	2 anos	9,1	0	9,1	*
5	Raquel dos Santos Lopes	*	8,6	0	8,6	*
6	Julice de Souza Farias	1 ano	8,5	0	8,5	*
7	Paulo Leonardo Silva Soares	2 anos	7,4	0	7,4	*
8	Rogério Venâncio de Souza	6 anos	4,4	2,9	7,3	*
9	Rozilene Ferreira Barbosa	*	6,6	0	6,6	*
10	Douglas Pavan Brioli	6 anos e 5 meses	6,5	0	6,5	*
11	Fabiane Filgueiras Viana	*	5,9	0	5,9	*
12	Willians Sanches de Oliveira	2 anos e 2 meses	4,8	0	4,8	*
13	Adriana de Brito Cobra	3 anos e 5 meses	4,2	0	4,2	*
14	Ernane Campos Baldo	2 anos e 6 meses	4,2	0	4,2	*
15	Guilherme Barbosa Leles	*	4,1	0	4,1	*
16	Gabriela Chagas Cechini dos Santos	4 meses e 20 dias	2,8	0	2,8	*
17	Celia Aparecida Borges de Brito Dutra	*	2,6	0	2,6	*
18	Joel Costa	*	2	0	2	*

EDUCAÇÃO FÍSICA
INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Ana Maria da Silva Antunes	6 anos	11,7	3,46	15,16	*
2	Eliana Dias das Neves	14 anos	10,9	3,93	14,83	*
3	Luiz Sérgio de Oliveira	18 anos	10,1	4	14,1	*
4	Caio Júlio Marceliano	3 anos e 9 meses	9,3	3,79	13,09	*
5	Marlene Auxiliadora da Silva Bezerra	26 anos	9,2	4	13,2	*
6	Alessandra Lima de Castro	2 anos	9,1	3,93	13,03	*
7	Gilmar Alves da Silva	12 anos	9,1	3,91	13,01	*
8	Luciene Soares da Silva	3 anos	8,7	3,93	12,63	*
9	Aroldo Antonio da Silva	5 anos	8,6	4	12,6	*
10	Adriano Dias da Silva	9 anos	8,9	3.4	12,3	*
11	Marcelo Mathias França	8 anos	8	3,83	11,83	*
12	Vinícius de Souza Gonçalves	4 anos	7,9	3,9	11,8	*
13	Suely Flores Correa	27 anos	8	3,55	11,55	*
14	Murilo Cézar de Carvalho Pereira	2 anos	6,2	3,72	9,92	*
15	Cristiane Ferreira dos Santos	6 anos	5,9	3,62	9,52	*
16	Silvio Azambuja	10 anos	5,6	3,3	8,9	*
17	Gabriela Rodrigues Potumati Franceshi	4 anos	7,5	0	7,5	*
18	Michelly Bernardes Garcia	1 ano	3,2	3,96	7,16	*
19	Andréa Silvana Lobato Guilherme	4 anos	7	0	7	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Breno César Vitório Gonçalves	6 anos	10,9	3,73	14,63	*
2	Arlindomar Ruyllon da Silva Soares	13 anos	10,5	4	14,5	*
3	Pedro Cristino de Oliveira Júnior	5 anos	10,5	3,96	14,46	*
4	Mário Aurélio Valverde	2 anos	10,4	4	14,4	*
5	Diego Almeida Campos Costa	2 anos	11,1	2,9	14	*
6	Sivaldo Capilé de Souza Júnior	3 anos	10,5	3,45	13,95	*
7	Vanessa da Silva Betti	6 anos	9,9	4	13,9	*
8	Thiago da Silva Araujo	3 anos	10,1	3,63	13,73	*
9	Érica Adriana Bertoletti Lemes	12 anos	9,6	4	13,6	*
10	Silvia Cristina Guilherme de Freitas	12 anos	9,5	4	13,5	*
11	Sandra Aparecida Rodrigues	3 anos	9,5	4	13,5	*
12	Geissy Calixto Casasco Oliveira	5 anos	9,1	4	13,1	*
13	Fernanda Ferreira Corsato	2 anos e 4 meses	9,2	3,81	13,01	*
14	Vanessa Alzenir da Silva	3 anos	8,2	4	12,2	*
15	Danathiely Souza Fraga	4 anos	7,8	4	11,8	*
16	Lais Fabiana Garcia de Souza Zopff	2 anos e 9 meses	11,5	0	11,5	*
17	Daniele Hildebrand Ribeiro	12 anos	8,4	2,9	11,3	*
18	João Ricardo de Almeida Jordão	3 anos	10,7	0	10,7	*
19	Bruno Alves de Souza	6 anos	6,6	3,73	10,33	*
20	Brunna Rafaela da Rocha Corrêa	2 anos e 7 meses	10,3	0	10,3	*
21	Bruno César Souza Fernandes	4 anos	6,2	3,8	10	*
22	Marcus Vinicius Venturelli Teodoro	5 anos	9,8	0	9,8	*
23	Juliana de Moura Campos	2 anos	6,9	2,9	9,8	*
24	Jackeline Ap. Marques de Souza	3 anos	6	3,75	9,75	*
25	Ruan Acre Azambuja	4 anos	5,6	3,96	9,56	*
26	Luís Mauro Dias	3 anos	5,5	4	9,5	*
27	Flávia de Araujo da Silva	2 anos	9	0	9	*
28	Gesner Dias Coelho	1 ano e 8 meses	4,8	4	8,8	*
29	Leandro Figueiredo Soto	12 anos	8,6	0	8,6	*
30	Daiane Cristina Lopes de Brito Borges	4 anos	8,6	0	8,6	*
31	Cláudia Coffacci de Lima	4 anos	4,9	3,63	8,53	*
32	Karina Nascimento da Costa	1 ano	5,1	3,4	8,5	*
33	Luciana Ferreira de Castro	15 anos	4,9	3,57	8,47	*
34	Roberto Cesar de Souza Rodrigues	2 anos e 6 meses	5,5	2,83	8,33	*
35	Robson Cesar de Souza Rodrigues	2 anos e 6 meses	5,3	2,9	8,2	*
36	Jéssica Alana Stagliano	*	8,2	0	8,2	*
37	Adriana Márcia Scaransi Maciel	22 anos	8	0	8	*
38	Antonio João Francisco de Oliveira	2 anos	8	0	8	*
39	Nathália Conceição Santos	6 meses	4,1	3,75	7,85	*
40	Fernando Piaui Castro	1 ano	3,8	4	7,8	*
41	Joana Cristina de Oliveira Lopes	1 ano	4,7	3,06	7,76	*
42	Monica Alves Matins	*	3,6	4	7,6	*
43	Igor Ramos dos Santos	2 anos	7,5	0	7,5	*
44	Leandro Reis Teixeira	1 ano	3,5	4	7,5	*
45	Simone de Oliveira	*	4,4	3,02	7,42	*
46	Alessandro Cezar Silva	4 anos	4,5	2,91	7,41	*
47	Paulo Roberto Custodio Rodrigues	9 anos	3,3	4	7,3	*
48	Marcos Paulo Martins Ferraz	4 anos	7,2	0	7,2	*
49	Denis Pavanati Barbosa	*	3,5	3,64	7,14	*
50	Marcia Janeti Borges	*	3,1	3,96	7,06	*
51	Regina Santos Gobi Tavares	4 anos	7	0	7	*
52	Ademilson Evangelista Pereira	5 anos e 10 meses	6,9	0	6,9	*
53	Alicéia Inêz dos Santos	6 meses	6,6	0	6,6	*
54	Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	*	6,6	0	6,6	*
55	Fabiana de Lima da Silva	2 anos	4,4	2,18	6,58	*
56	Jair Antonio de Souza Júnior	2 anos	6,3	0	6,3	*
57	Pedro Henrique de Almeida Molina	1 ano e 3 meses	3,4	2,9	6,3	*

58	Bianca Pereira Fontoura	7 anos	2	3,95	5,95	*
59	Bruno Wilton de Araujo Diniz	3 anos e 4 meses	5,6	0	5,6	*
60	Alex Neres da Cruz	4 anos	5,5	0	5,5	*
61	Rogério Silva Santos	*	5,5	0	5,5	*
62	Daniel Francisco de Brito Junior	*	5,3	0	5,3	*
63	Welton Rodrigues de Souza	2 anos	5,2	0	5,2	*
64	Glaudson Anderson Mendes	2 meses	2	2,9	4,9	*
65	Daiane Caroline Muniz dos Santos	*	4,6	0	4,6	*
66	Emerson Batista Crepaldi	1 ano	4,5	0	4,5	*
67	Everton Azambija Nogueira da Silva	7 anos	4,4	0	4,4	*
68	Regiane Silva dos Santos	1 ano	4,4	0	4,4	*
69	Thiago Valentim dos Santos	1 ano e 6 meses	4,3	0	4,3	*
70	Gabriela Inês Trindade de Almeida	1 ano	4,3	0	4,3	*
71	Caroline Silva de Oliveira	*	4,3	0	4,3	*
72	Rodrigo de Oliveira Lopes	1 ano e 8 meses	4,2	0	4,2	*
73	Camila Cristina Marcandali	*	4,2	0	4,2	*
74	Lilian Francisca Nascimento dos Santos	*	4,1	0	4,1	*
75	Michel Roberto dos Santos de Oliveira	*	3,9	0	3,9	idade
76	Antonio Izidio de Melo Júnior	*	3,9	0	3,9	idade
77	Elsa Schaferdecker	1 ano	3,4	0	3,4	*
78	Josemar Batista	*	3,4	0	3,4	idade
79	Darlene Martinelli da Silva	*	3,4	0	3,4	idade
80	Vitor Claudio Padula Gonçalves	*	3,4	0	3,4	idade
81	Jessica Candido de Souza	1 ano	3,2	0	3,2	*
82	Jefferson Barbosa de Paula Júnior	*	3,1	0	3,1	*
83	Franciele Soares da Silva	2 anos	2,8	0	2,8	*
84	Marcel Felipe de Freitas de Oliveira	6 meses	2,6	0	2,6	*
85	Jonathan Leite Garcia	*	2,5	0	2,5	*
86	Maycon Ap. de Souza Moreira Lacerda	*	2,4	0	2,4	*
87	Rodiney do Nascimento Ensigna	*	2,2	0	2,2	idade
88	Rafaela Amária Corrêa Dutra Freire	*	2,2	0	2,2	idade
89	Caroline Santana Rodrigues de Lima	*	2,2	0	2,2	idade
90	Cicero Moreira Ricardo	*	2	0	2	idade
91	André Luiz Rodrigues da Silva	*	2	0	2	idade
92	Renato da Cruz Lima	*	2	0	2	idade

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Iva Serevina da Silva Gomes	22 anos	14,1	4	18,1	*
2	Juliana Domingues Dias	7 anos	14,1	4	18,1	*
3	Maristela Ferreira	22 anos	14,5	3,4	17,9	*
4	Márcia Maria Pereira Silva Alves	11 anos	13,6	4	17,6	*
5	Mirian Cristina da Silva	8 anos	13,5	4	17,5	*
6	Zenaide Garcia de Paula Souza	8 anos	12,7	3,9	16,6	*
7	Marta Justino de Souza	5 anos e 5meses	12,1	3,9	16	*
8	Cláudia Pinto Batista de Almeida	11 anos	11,7	3,85	15,55	*
9	Itazir de Oliveira Carmo	9 anos	11,2	4	15,2	*
10	Elizabeth de Brito	23 anos	11,5	3,66	15,16	*
11	Mônica Marques Ferreira	15 anos	11,1	4	15,1	*
12	Elisangela Mariano Ferreira Costa	5 anos	11,1	3,93	15,03	*
13	Maria da Consolação do Nascimento	6 anos	10,2	3,96	14,16	*
14	Sandra Inês Oliveira Dias	3 anos	10,5	3,45	13,95	*
15	Edinir Abadia da Silva	9 anos e 3 meses	9,7	3,8	13,5	*
16	Nilda da Cunha Viana Lima	6 anos	9,3	3,96	13,26	*
17	Karen Ciane Duran Grião	4 anos	8,9	4	12,9	*
18	Marilane Souza Verneck dos Santos	18 anos	9	3,86	12,86	*
19	Marcia Suely Maria de Almeida	23 anos	8,6	4	12,6	*
20	Fátima Aparecida Nepomucêna	10 anos	7,6	4	11,6	*
21	Aparecida Pereira dos Santos	15 anos	7,8	3,57	11,37	*
22	Marlene Cristina Coimbra Martins	*	7,3	3,83	11,13	*
23	Karen Cristina Carvalho Corrêa	4 anos	10,9	0	10,9	*
24	Joelma Ferracini Barbosa	5 meses	6,8	3,91	10,71	*
25	Jozicléia Henrique Porfirio	5 anos	6,4	4	10,4	*
26	Rozani José Maria Machado	3 anos	9,7	0	9,7	*
27	Wania Batista Del Preto	7 anos	9,5	0	9,5	*
28	Rosiane Bernardino	2 anos	5,8	3,45	9,25	*
29	Adriana Aparecida Moreira Almeida	5 anos	7,4	0	7,4	*
30	Patrícia Ravagnani Despato Martinez	2 anos	6,6	0	6,6	*
31	Keyla Leite de Oliveira	2 anos	6,3	0	6,3	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Sônia do Nascimento Sales da Silva	6 anos e 11meses	14,5	4	18,5	*
2	Rosemeide dos Santos	9 anos	14,5	3,96	18,46	*
3	Luciane de Freitas Oliveira	4 anos	14,5	3,9	18,4	*
4	Rosangela dos Santos	12 anos e 10meses	14,5	3,8	18,3	*
5	Edna Luciene da Silva Ribeiro	10 anos	13,5	4	17,5	*
6	Wania Ellen Costalonga de Lima	4 anos	13,31	3,95	17,26	*
7	Nathália Leão Congro	2 anos	12,4	4	16,4	*
8	Aparecida Vicente da Silva Farias	5 anos e 4 meses	12,2	3,93	16,13	*
9	Rosenir Araujo Gomes Dias	3 anos	11,9	4	15,9	*
10	Andréa Heloisa Oliveira Silva	12 anos	12,2	3,5	15,7	*
11	Maristela de Araújo Galhardi	14 anos	11,5	3,96	15,11	*
12	Sonia Maria de Paula Bezerra	8 anos	11,1	4	15,1	*
13	Sônia Aparecida Leme	2 anos	11,1	4	15,1	*
14	Froceli Albuquerque dos Santos	15 anos	11,1	3,7	14,8	*
15	Jorgina Mariano da Silva	8 anos	10,7	3,75	14,45	*
16	Maria Luiza Barrios de Lamare	7 anos	10,5	3,88	14,38	*
17	Evanilda Pereira de Souza Britto	4 anos	10,2	4	14,2	*
18	Hilda Soares Ferreira	5 anos	9,8	4	13,8	*
19	Adriana Lofego	21 anos	9,4	4	13,5	*
20	Jane Donizzetti de Souza Colino	17 anos	9.3	4	13,3	*
21	Marileide Alves	4 anos e 5meses	9,3	4	13,3	*
22	Solange Mitie Ono	21 anos	8,9	4	12,9	*
23	Adelita Maria Bernades Oliveira	2 anos	9,3	3,55	12,85	*
24	Margareth Eubanque da Silva	22 anos	8,5	4	12,5	*
25	Vaneide Maria de Queiroz	10 anos	8,1	4	12,1	*
26	Rúbia de Souza Vianês Rodrigues	3 anos	8,1	4	12,1	*
27	Gláucia Cristina Ferreira	9 anos	12	0	12	*
28	Adriana Batista Machado	2 anos	7,9	4	11,9	*
29	Leyr Porto Honorato Machado	35 anos	7,6	4	11,6	*
30	Maria Aparecida Caires Freitas	21 anos	7,4	4	11,4	*
31	Suzana Rodrigues de Melo	4 anos	7,4	4	11,4	*
32	Ivani Barboza Montalvão Queiroz	15 anos	11,3	0	11,3	*
33	Luciene Rímoli Guedes	11 anos	7,3	4	11,3	*
34	Sueli de Brito Barbosa	11 anos	7,5	3,73	11,23	*
35	Maria Leal de Andrade	26 anos	7,1	4	11,1	*
36	Elisabete Rocha	22 anos	7	4	11	*
37	Áurea Benedita Cardoso Marques	13 anos	7,9	2,96	10,86	*
38	Nilda Santos Santana	2 anos	6,9	3,93	10,83	*
39	Eliane Torres Lata	13 anos	6,6	4	10,6	*
40	Cristina Aparecida Ramos	3 anos	7,7	2,9	10,6	*
41	Joice Domingos de Souza	2 anos	10,6	0	10,6	*
42	Janaína Alessandra Alves Ferreira	2 anos	6,3	4	10,3	*
43	Eide Rezende	22 anos	7,3	2,9	10,2	*
44	Solange Camargo da Silva Ferreira	3 anos e 25dias	9,9	0	9,9	*
45	Ana Cláudia Bazé de Lima	7 anos	9,7	0	9,7	*
46	Flávia Nunes Leite	10 anos	9,6	0	9,6	*
47	Marcia Helena Crisostomo Coimbra Martins	*	9,5	0	9,5	*
48	Vera Lúcia Batista de Souza	20 anos	6,3	2,9	9,2	*
49	Ivana Pereira da Silva Oliveira	5 anos e 6 meses	9,1	0	9,1	*
50	Agnela Ap. dos Santos Figueiredo	24 anos e 6 meses	5,3	3,78	9,08	*
51	Suzana Garcia Mendes	2 anos	5,5	3,52	9,02	*
52	Angela Maria de Souza	13 anos	5,1	3,9	9	*
53	Jair Aparecido Melchior	2 anos e 7 meses	5,1	2,9	8,9	*
54	Yara Aparecida Alves Kubo	19 anos	8,8	0	8,8	*
55	Fatima Aparecida Polato	6 anos	5,9	2,9	8,8	*
56	Claudia Cezario Xavier	3 anos	5,1	3,66	8,76	*
57	Fátima Francisca Felício Fatini	3 anos	5,7	3	8,7	*
58	Elizandra Paula da Silva	*	8,7	0	8,7	*
59	Thalita Pereira Brito	3 anos	8,4	0	8,4	*

60	Ana Paula Pereira Silva	1 ano	4,6	3,8	8,4	*
61	Katiuscia Moreno de Oliveira	2 anos e 6meses	4,5	3,78	8,28	*
62	Rozilene José Maria	5 anos	4,7	3,3	8	*
63	Marcia Maria Santana	12 anos	3,8	4	7,8	*
64	Fábio Henrique Teixeira Bezerra	3 meses	4,8	2,9	7,7	*
65	Sueli Trindade Fernandes	10 anos	7,5	0	7,5	*
66	Eliane Cristina de Freitas Ornellas	*	7,3	0	7,3	idade
67	Andressa Florcena Gama da Costa	*	7,3	0	7,3	idade
68	Valéria Telma de Azevedo Vieira	*	4,3	2,9	7,2	*
69	Michela Vanessa Crisóstomo Coimbra Martins	4 anos e 2meses	7,1	0	7,1	*
70	Leandro Dias Gomes	*	7,1	0	7,1	*
71	Eliana Cristina Miranda	15 anos	3	4	7	*
72	Valéria Miliati	7 anos e 8meses	7	0	7	*
73	Sandra Barbosa do Prado	*	6,6	0	6,6	*
74	Lemi Freitas Andrade	1 ano	6,4	0	6,4	*
75	Arlete da Silva Souza	*	6,4	0	6,4	*
76	Carla Vicente Matias Antônio	2 anos e 7 meses	6,1	0	6,1	*
77	Elizabeth Carvalho de Souza	1 ano	3,4	2,62	6,02	*
78	Daiane de Souza Colino	3 anos	5,9	0	5,9	*
79	Elisangela dos Santos Maia	3 anos	5,8	0	5,8	*
80	Valéria Lima Carvalho	2 anos e 7meses	5,8	0	5,8	*
81	Angélica Cristina Azambuja	2 anos	5,8	0	5,8	*
82	Devanir Alves Moreira	2 anos e 10 meses	5,6	0	5,6	*
83	Ewonild Ferreira da Cunha	1 ano e 6meses	5,5	0	5,5	*
84	Flaudiméia Floraci Felício Fatini Silva	8 anos	5,4	0	5,4	*
85	Juliana Batista Ramalho	3 anos	5,4	0	5,4	*
86	Sonia Maria Tiossi	*	4,8	0	4,8	*
87	Larissa Fernandes Montalvão	11 meses	4,7	0	4,7	*
88	Cristiane Rodrigues Cardoso	8 anos e 10 meses	4,6	0	4,6	*
89	Fátima Aranda de Souza	8 anos	4,5	0	4,5	*
90	Roberto Duarte de Andrade	*	4,5	0	4,5	idade
91	Kelly Cristina Zumba Teixeira	*	4,5	0	4,5	idade
92	Vilma Crepaldi Nogueira	*	4,2	0	4,2	*
93	Lêda Malaquias de Lima Queiroz	*	3,9	0	3,9	*
94	Solimar Lopes da Silva Marin	*	3,4	0	3,4	*
95	Gislayne de Fátima Barros Moraes	*	3,2	0	3,2	*
96	Izilda Lopes Previato	35 anos	3	0	3	*
97	Cirlene Aparecida Leite Castilho	*	2,9	0	2,9	*
98	Eunice Nunes da Silva	4 anos e 6 meses	2	0	2	*
99	Sandra Regina da Silva	*	0,6	0	0,6	*

EDUCAÇÃO INFANTIL

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Itelvina David Soares de Lima	3 anos	13,6	4	17,6	*
2	Juscilene Franco dos Santos Moura	14 anos	13,1	4	17,1	*
3	Misslene Ferreira Dias Sales	8 anos	13	3,96	16,96	*
4	Tatiane Lacerda Dias	7 anos	12,9	4	16,9	*
5	Andréa Gonçalves de Oliveira	12 anos	12,7	4	16,7	*
6	Janaina da Silva Gomes	5 anos	12,7	4	16,7	*
7	Ana Maria Neves Lacerda	8 anos	12,6	4	16,6	*
8	Franciane Miguel da Costa de Melo	6 anos	12,4	4	16,4	*
9	Elizangela Calixto Teixeira	8 anos	12,4	3,81	16,21	*
10	Maria Jucilene Coelho Viana	6 anos	12,9	3.05	15,95	*
11	Jane da Silva Tiburtino	13anos	12	3,93	15,93	*
12	Lenir Morales Marques	22 anos	10,9	3,96	14,86	*
13	Maria Irene dos Santos	26 anos	10,6	3,86	14,46	*
14	Ivani Ferreira de Almeida Campelo	6 anos	10,6	3,86	14,46	*
15	Eliana Aparecida de Freitas	7 anos	10,6	3,81	14,41	*
16	Maria Divonete de Souza	25 anos	10,4	3,96	14,36	*
17	Nilma Sudaria Lima	13 anos	10	4	14	*
18	Edir Ferreira Batista Avila Ornellas	6 anos	9,9	4	13,9	*
19	Regina Maria Mantovani Tabone	14 anos	10,3	3,56	13,86	*
20	Sirlene Gomes da Silva	17 anos	9,8	4	13,8	*
21	Hirmas Brito	4 anos	10	3,67	13,67	*
22	Ana Cláudia Cândido da Silva	6 anos	10,7	2,93	13,63	*
23	Amélia Tosta Fernandes	8 anos 1 mês	9,3	4	13,3	*
24	Célia Regina Manoel	10 anos	9,6	3,63	13,23	*
25	Maria Aparecida Ferreira de Araujo	27 anos e 7 meses	9,1	4	13,1	*
26	Eliana Paula Marini	9 anos	9,2	3,8	13	*
27	Luciana Cristina Silva Gonçalves de Oliveira	23 anos	8,9	4	12,9	*
28	Edineia Carvalho de Lima	9 anos	8,4	4	12,4	*
29	Aparecida Dóris da Silva	10 anos	8,1	4	12,1	*
30	Ana Lúcia Rodrigues da Silva Teodoro	17 anos	7,6	3,93	11,53	*
31	Sebastiana Silva Gonçalves	22 anos	7,1	3,93	11,03	*
32	Claudia Amelia da Silva Souza	28 anos	10,9	0	10,9	*
33	Ozeny Ramos de Souza	2 anos	7	3,86	10,86	*
34	Regina Celia Silva de Souza	27 anos	7,3	3,45	10,75	*
35	Darcymar Nájila Baract Alves Mariano	6 anos	6,9	3,83	10,73	*
36	Eliana Pereira da Cruz	15 anos	4,8	3,93	8,73	*
37	Maria Aparecida da Silva Souza	2 anos	8,7	0	8,7	*
38	Natalina Lima de Souza	18 anos	7,7	0	7,7	*
39	Dilma Silva	29 anos	7,4	0	7,4	*
40	Fabiana Gonçales Zanotto	4 anos	6,5	0	6,5	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Joana D'Arc de Oliveira	12 anos	15,1	3,96	19,06	*
2	Aparecida Gonçalves de Oliveira	12 anos	14,5	4	18,5	*
3	Tânia Cristina Moreira Silva Amaral	4 anos	14,5	4	18,5	*
4	Cenilza Temoteo Silva	12 anos	14,5	3,96	18,46	*
5	Adélia de Carvalho Couto	4 anos	14,3	4	18,3	*
6	Rosenilda Cardoso da Silva	10 anos	14,2	4	18,2	*
7	Ana Paula de Britto Garcia Zuque	4 anos	14,2	4	18,2	*
8	Márcia Paula Garcia	9 anos	14,2	3,85	18,05	*
9	Cenilda Timoteo da Silva	12 anos	13,9	3,95	17,85	*
10	Camila Moreira Mariano	2 anos	13,6	3,96	17,56	*
11	Vilma de Lima Alves Pereira	6 anos	13,6	3,9	17,5	*
12	Ana Célia da Silva Oliveira	1 ano	13,5	4	17,5	*
13	Klinger Teodoro Ciríaco	3 anos e 6 meses	13,4	4	17,4	*
14	Fernanda Messias da Rocha	14 anos	13,3	4	17,3	*
15	Rosimar Ferreira de Freitas	3 anos	12,8	3,96	16,76	*
16	Carlos André de Souza	12 anos e 8 meses	12,7	4	16,7	*
17	Ângela Bezerra dos Santos Andrade	6 anos	12,5	4	16,5	*
18	Janaina Machado	8 meses	12,5	4	16,5	*
19	Leonice Pereira dos Santos	29 anos	12,7	3,76	16,46	*
20	Elizangela Aparecida dos Santos	9 anos e 11 meses	12,3	3,91	16,21	*
21	Lucilene da Silva Santos	8 anos	13,3	2,9	16,2	*
22	Marina Gomes Rosa	17 anos	12,4	3,75	16,15	*
23	Francisca Aparecida Josefa Martinez Naressi	12 anos	12,4	3,62	16,02	*
24	Hellen Rufino Martins	3 anos	12	4	16	*
25	Regina Aparecida Gonçalves	2 anos e 1 mês	12,8	3,13	15,93	*
26	Alice de Alcântara Xavier	3 anos e 10 meses	11,9	3,98	15,88	*
27	Sebastiana Fátima da Silva	19 anos	12,1	3,7	15,8	*
28	Vivianny Bessão de Assis	4 anos	11,6	4	15,6	*
29	Juniamar da Silva Nogueira Tosta	11 anos	11,8	3,73	15,53	*
30	Angelina Ferreira Rodrigues	26 anos	11,5	3,88	15,38	*
31	Anilda Gomes Rosa	18 anos	11,4	3,93	15,33	*
32	Maronita Pereira dos Santos	29 anos	11,2	4	15,2	*
33	Severina Carneiro de Oliveira dos Santos	16 anos	11	4	15	*
34	Gregoria Chamorro dos Santos	8 anos	10,9	4	14,9	*
35	Kelly Cristina Costa Martins Senado	5 anos	14,9	0	14,9	*
36	Nilza Braz Moura	4 anos	10,9	4	14,9	*
37	Iraide da Silva Lima	4 anos	10,6	3,93	14,53	*
38	Sueli Rodrigues	18 anos e 8 meses	10,5	3,83	14,33	*
39	Márcia do Nascimento Duarte	6 anos	10,7	3,8	14,5	*
40	Heloisa Silva de Araújo	9 anos e 5 meses	10,3	3,7	14	*
41	Elisandra Luiza Fernandes Arantes	6 anos e 8 meses	14	0	14	*
42	Patrícia Pereira de Souza Lima	3 anos	10,1	3,77	13,87	*
43	Alessandra Machado de Barros	3 anos	10,5	3,33	13,83	*
44	Lucinéia Camila dos Santos	1 ano	9,9	3,9	13,8	*
45	Helena de Figueiredo	7 anos	10,2	3,5	13,7	*
46	Sônia Aparecida da Silva	3 anos e 6 meses	10,8	2,9	13,7	*
47	Ana Lucia Quintino Leal	26 anos	9,7	3,88	13,58	*

	Santos					
48	Elis Nayara Jerônimo da Silva	5 anos	9,5	4	13,5	*
49	Mylene Pereira dos Santos	1 mês e meio	9,6	3,82	13,42	*
50	Giovany Vicente da Silva	3 anos	13,4	0	13,4	*
51	Celia de Oliveira dos Santos	1 ano	9,4	4	13,4	*
52	Solange Maria Prates Oliveri	11 anos	9,9	3,46	13,36	*
53	Geni Vanda de Oliveira Figuera	14 anos	9,4	3,93	13,33	*
54	Catarina Corrêa Souza Ferreira	4 anos	13,2	0	13,2	*
55	Amanda Aparecida Costa Figueiredo	2 anos	8,9	4	12,9	*
56	Leudes Santos e Silva	12 anos	9,4	3,47	12,87	*
57	Telma Inacio Faria	7 anos	8,8	3,93	12,73	*
58	Juliane Pereira de Souza	6 meses	8,7	3,96	12,66	*
59	Jaqueline Freitas Azevedo	4 meses	8,9	3,7	12,6	*
60	Sandra Moreira Delgado	17 anos	8,5	3,96	12,46	*
61	Sandra Cristina Pereira do Nascimento	5 anos	8,4	4	12,4	*
62	Ivete Bernardes Garcia	4 anos	8,3	3,9	12,2	*
63	Vânia Gomes de Oliveira Marçal	6 anos	8,4	3,73	12,13	*
64	Mariane Pinheiro Gomes	*	12,1	0	12,1	*
65	Luciene dos Santos	3 anos	8	4	12	*
66	Camila da Silva Araújo	6 meses	8,1	3,71	11,81	*
67	Renata Marques de Souza Zopff Rulli	3 anos	8	3,66	11,66	*
68	Maria Luiza Leão Silva	3 anos	11,6	0	11,6	*
69	Maria Socorro de Morais	3 anos	8,6	2,9	11,5	*
70	Ana Paula Antunes da Silva	2 anos	8,3	2,9	11,2	*
71	Zenaide Aparecida Ferreira da Silva	2 anos	6,9	4	10,9	*
72	Caroline Penhalver Viana	10 anos	6,8	4	10,8	*
73	Maria das Dores Ferreira de Lima	13 anos	10,7	0	10,7	*
74	Daiane Queiroz Alves Previato	1 ano	6,9	3,77	10,67	*
75	Tânia Aparecida Sales de Oliveira Alencar	3 anos	7	3,61	10,61	*
76	Francilda Oliveira dos Santos Silva	*	6	4	10	*
77	Maria Aparecida Ferreira da Silva Garcia	5 anos	5,9	4	9,9	*
78	Lucilene Vicente da Silva	2 anos e 7 meses	9,8	0	9,8	*
79	Kelle Nascimento da Costa	*	9,8	0	9,8	*
80	Oneide de Queiroz Navarro	2 anos e 8 meses	6,8	2,9	9,7	*
81	Aline Pires Costa	1 ano	9,7	0	9,7	*
82	Jucelina Siqueira Lopes Lima	20 anos	9,6	0	9,6	*
83	Juliana Conceição da Cunha	7 anos	9,4	0	9,4	*
84	Nayara Sobrinho Lameu	1 ano e 8 meses	9,3	0	9,3	*
85	Monique Pereira de Souza	1 ano	5,3	4	9,3	*
86	Cláudia Aparecida de Lima	12 anos	6	3,28	9,28	*
87	Larissa Abrahão Araújo do Prado	5 anos	9,2	0	9,2	*
88	Maria das Graças Ribeiro Sant'anna	*	9,2	0	9,2	*
89	Emiliane Souza Carlos	4 anos	9,1	0	9,1	*
90	Aureni da Silva da Cunha	12 anos	5,1	3,93	9,03	*
91	Ana Paula Santos Pereira	13 anos	8,9	0	8,9	*
92	Renata Aparecida Ferreira Freitas	6 anos	8,9	0	8,9	*
93	Luzia Francisca da Silva	23 anos	8,8	0	8,8	*
94	Maria José da Silva Santos	12 anos	8,8	0	8,8	*
95	Elizabete Vicentina da Silva	10 anos e 2 meses	8,7	0	8,7	*
96	Cristina da Silva Reis	10 anos	8,7	0	8,7	*
97	Flávia Rosana Garcia Dias Lotério	*	8,7	0	8,7	*
98	Neiva Pereira de Almeida	7 anos	4,7	3,94	8,64	*
99	Patrícia Keli de Oliveira Manzeppe	5 anos	8,6	0	8,6	*
100	Elisângela de Fátima Cabral Paci	12 anos	8,5	0	8,5	*
101	Janete Magnólia de Souza Santos	3 anos	8,5	0	8,5	*
102	Etelvina Ribeiro da Costa de Souza	20 anos	8,4	0	8,4	*
103	Rosana Siqueira Moreira dos Santos	12 anos e 3 meses	8,3	0	8,3	*
104	Fabiana Terezinha Paiva Moreira	2 anos	7,9	0	7,9	*
105	Eunice Teixeira Martins	1 ano	4	3,93	7,93	*
106	Salete Aparecida Prates Araújo	1 ano e 4 meses	4,1	3,73	7,83	*
107	Rosimeire Aparecida Santos Rodrigues	7 meses	4,5	3	7,5	*
108	Eliana Lucia dos Santos	8 anos	7,4	0	7,4	*
109	Mareli Teles Flores	1 ano	7,4	0	7,4	*
110	Divani Izídio de Souza	*	7,3	0	7,3	*
111	Luíza Ângela de Morais Nascimento	8 anos	7,2	0	7,2	*
112	Everlyn Jonaina da Silva Aragão	1 ano	7,2	0	7,2	*
113	Sueli Aparecida Bomfim Maffei	3 anos	7,1	0	7,1	*
114	Bruna Kátia Felício Lopes	2 anos e 5 meses	7,1	0	7,1	*
115	Carmen Maria Lourenço Henrique	1 ano e 5 meses	7,1	0	7,1	*
116	Thaís Fernanda Lima Romualdo	9 meses	7,1	0	7,1	*
117	Sandra Pereira de Azevedo	*	7,1	0	7,1	*
118	Déia Lourenço de Araújo	*	6,9	0	6,9	*
119	Thaila Cristina Pereira da Silva	1 ano e 7 meses	6,7	0	6,7	*
120	Josiane de Oliveira Pedroso	*	6,7	0	6,7	*
121	Pâmela Freitas Maia	3 anos	6,6	0	6,6	*
122	Débora dos Santos Silva	2 anos e 10 meses	6,6	0	6,6	*
123	Maria Aparecida de Souza	*	2,6	4	6,6	*
124	Lindaura Alves de Lima Garcia	26 anos	6,5	0	6,5	*
125	Arlete José da Cruz	18 anos	6,5	0	6,5	*
126	Janete Rodrigues dos Santos Lima	1 ano e 8 meses	6,5	0	6,5	*
127	Anilte da Silva Reis	11 anos	6,4	0	6,4	*
128	Mariana Batista da Silva	1 ano	6,4	0	6,4	*
129	Rosana Fátima da Silva Cáceres	9 anos	6,2	0	6,2	*
130	Silvana Messias dos Santos Carvalho	1 ano e 6 meses	6,2	0	6,2	*
131	Arlinda Gonçalves de Souza	*	6,2	0	6,2	idade
132	Caroline Barbosa Rodrigues	*	6,2	0	6,2	idade
133	Sandra Regina Cavalhiere Contessato	1 ano e 5 meses	6,1	0	6,1	*
134	Claudia dos Santos Moraes	*	6	0	6	*
135	Carla Gomes de Paula de Almeida	3 anos e 8 meses	5,9	0	5,9	*
136	Luzia da Silva Limoli	1 ano	5,9	0	5,9	*
137	Erica da Cunha Nascimento Lopes	2 anos	5,7	0	5,7	*
138	Juliana Cruz da Silva	9 anos e 6 meses	5,6	0	5,6	*
139	Katiúscia Rarumi Hashimoto	4 anos	5,6	0	5,6	*
140	Nilza Aparecida Alves de Paula Souza	*	5,5	0	5,5	*
141	Lucyene Claudia de Oliveira	2 anos	5,4	0	5,4	*
142	Michelli Fereira	11 meses	5,4	0	5,4	*
143	Mirian Bazé Marquez	*	5,4	0	5,4	*
144	Teresinha Ap. Brettes de Oliveira Marrecas	6 anos e 4 meses	5,2	0	5,2	*
145	Aline Alves Bernardes	10 meses	5,2	0	5,2	*
146	Gabrielly de Almeida Ribeiro	5 meses	5,2	0	5,2	*
147	Ana Cristina Almeida dos Santos	*	5,2	0	5,2	idade
148	Claudinéia da Silva	*	5,2	0	5,2	idade
149	Fabiane Cândida Braz Gonzaga	5 anos	5,1	0	5,1	*
150	Simone Serafim da Silva Caetano	5 meses	5,1	0	5,1	*
151	Jacqueline Aparecida Oliveira Machado	*	5,1	0	5,1	*
152	Gilmara Martins Fernandes dos Santos	2 anos	5	0	5	*
153	Patrícia Moreira Garcia Silva	1 ano e 8 meses	4,9	0	4,9	*
154	Adriana Valéria de Souza Silva	9 meses	4,9	0	4,9	*
155	Silvanea Borges de Jesus	*	4,9	0	4,9	*
156	Ednilze Castro	8 meses	4,8	0	4,8	*
157	Margarida de Freitas Ribeiro Goulart	*	4,8	0	4,8	*
158	Vera Lúcia Maria da Silva	4 anos	4,7	0	4,7	*
159	Kelly Cristina Nery	8 meses	4,7	0	4,7	*
160	Eliana de Souza	*	4,7	0	4,7	*
161	Rosangela Souza Severino	5 anos	4,6	0	4,6	*
162	Lucimara Tavares	*	4,6	0	4,6	*
163	Fabiana Regina Rodrigues Santiago	1 ano e 8 meses	4,5	0	4,5	*
164	Kelly Cardoso Brasil	8 meses	4,5	0	4,5	*
165	Silvana Lopes Brito	*	4,5	0	4,5	*
166	Ana Lucia Pereira Maziero	2 anos	4,4	0	4,4	*
167	Mirian de Almeida Barros	*	4,2	0	4,2	*
168	Selma Aparecida Alves de Almeida	10 anos	4	0	4	*
169	Rosimeire Feifarek Leite	2 anos	4	0	4	*
170	Sirley Silva Sousa	*	3,9	0	3,9	*
171	Sandra Fernandes Gonçalves	*	3,8	0	3,8	*
172	Neuraci Aparecida de Morais	1 ano	3,7	0	3,7	*
173	Ivonete Conceição Ribeiro	*	3,7	0	3,7	*
174	Ilva Hussein Kassab de Freitas	1 ano	3,6	0	3,6	*
175	Eliana Simonete de Souza	1 ano e 1 mês	3,4	0	3,4	*
176	Lucia Helena Ulian de Lima	4 meses	3,4	0	3,4	*
177	Angélica Barbosa Domingues	*	3,4	0	3,4	*

178	Edna Ferreira Bezerra	8	3,3	0	3,3	*
179	Daniela Matrone Cabulon	*	3,2	0	3,2	*
180	Geni Aparecida Ribeiro da Luz Silva	*	3,1	0	3,1	*
181	Léa Alves dos Santos	3 anos	3	0	3	*
182	Rosane Mitico Yamamotto	9 meses	3	0	3	*
183	Cíntia Cristiane de Souza	*	3	0	3	*
184	Marisa Domingos	4 meses	2,8	0	2,8	*
185	Isabel Cristina de Moraes	1 ano	2,7	0	2,7	*
186	Franciele Cavalcante Luna da Silva	*	2,6	0	2,6	idade
187	Jaqueline Sobral França de Oliveira	*	2,6	0	2,6	idade
188	Alessandra Cristina Rocha dos Santos	*	2,6	0	2,6	idade
189	Aparecida Luiza Vieira Ferreira	2 anos	2,5	0	2,5	*
190	Alexandra Enes Miranda	10 meses	2,4	0	2,4	*
191	Edima Aparecida de Souza	*	2,4	0	2,4	idade
192	Sabrina Vitório da Silva	*	2,4	0	2,4	idade
193	Tania Maria Fernandes Mello	*	2,3	0	2,3	idade
194	Kelly Regina Lima Sales	*	2,3	0	2,3	idade
195	Lucilene Aparecida de Carvalho	2 anos	2,1	0	2,1	*
196	Léia Cristina Botone	*	2,1	0	2,1	*
197	Maria Aparecida Cruz Sacco	3 meses	2	0	2	*
198	Cíntia Daniela Soares Gonsaga	7 meses	2	0	2	*
199	Célia Aparecida Máximo de Souza	2 meses	2	0	2	*
200	Susy de Souza Coelho	*	2	0	2	idade
201	Eliana Cristina Batista Fernandes	*	2	0	2	idade
202	Iolanda de Souza	*	1,7	0	1,7	*
203	Maria Emilda Sousa	9 meses	1,4	0	1,4	*
204	Marli Lima de Azeredo	*	1,1	0	1,1	*
205	Virginia Ramona Arévalo Cabral	*	0,9	0	0,9	*
206	Dulce Helena Martins	10 meses	0,4	0	0,4	*
207	Silvia Brito Machado	*	0,2	0	0,2	*
208	Rosely Aparecida de Jesus Francisco	*	0,1	0	0,1	*
209	Anna Cristina Mavirá Kamaiorá Gomes	10 meses	0	0	0	*
210	Paulo Roberto da Silva	4 meses	0	0	0	*
211	Maria Teresa Borges Rodrigues	*	0	0	0	idade
212	Marrizia Cassandria Rodrigues da Silva	*	0	0	0	idade
213	Edineia Verginia Chapani da Silva	*	0	0	0	idade
214	Angelita Wan Der Lan Nery	*	0	0	0	idade

LINGUA PORTUGUESA

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Elen de Oliveira Clemente	5 anos	10,7	4	14,7	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Elaine Martins da Silva	5 anos e 1 mês	12,6	0	12,6	*
2	Luciene Rodrigues da Silva Volpato	5 anos	8	4	12	*
3	Annete Lopes Sejópoles Modesto	*	11,3	0	11,3	*
4	Simone Ribeiro Rodrigues	3 anos	7,2	3,81	11,01	*
5	Raquel Medina Dias	2 anos	9,9	0	9,9	*
6	Maria da Silva Rocini	*	7,4	0	7,4	*
7	Haydê Costa Vieira	1 mês e 13 dias	7,3	0	7,3	*
8	Michelle Sousa Mussato	2 anos	6,4	0	6,4	*
9	Icléa Caires Moreira	1 ano	6,4	0	6,4	*
10	Jeniffer Elen da Silva	8 meses	5,3	0	5,3	*
11	Janaina de Araujo Siqueira	4 meses	4,9	0	4,9	*
12	Fernanda de Paula Carvalho Felipe	2 anos	4,3	0	4,3	*
13	Carla Franciele de A. Rodrigues	1 mês	3,9	0	3,9	*
14	Andréia Estigarribia dos Santos	*	3,9	0	3,9	*
15	Raiza Barbosa Monteiro	4 anos	3,8	0	3,8	*
16	Eralda Aparecida Souza Silva	7 meses	3,3	0	3,3	*
17	Keila Batista	*	3,2	0	3,2	*
18	Maiza Pereira Silva Franco	*	2,3	0	2,3	*

ARTES

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Dilma Soares de Oliveira	14 anos	14,2	3,36	17,56	*
2	Dilsa Garcia Campos	14 anos	9,3	3,32	12,62	*
3	Jucileide Barreto Rocha	3 anos	9,1	0	9,1	*
4	Renata Bernardes Muniz	3 anos	4,2	0	4,2	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Mari Elza do Amaral Garcia	3 anos	17,2	4	21,2	*
2	Eleny Ferreira Lobo	13 anos	13	4	17	*
3	Ondina Rosa dos Santos Graciano	23 anos	12,5	3,86	16,36	*
4	Adriane Avaí Oliveira Brito	11 anos	12,3	4	16,3	*
5	Marcia Gimenez Amorim	10 anos e 10 meses	12,1	4	16,1	*
6	Kelly Regina Romero de Britto	3 anos e 11 meses	11,6	3,98	15,58	*
7	Roselia Maria Oliveira de Abreu	3 anos	11,6	3,98	15,58	*
8	Maria Eloisa Lages Pereira	7 anos e 2 meses	11,9	3,63	15,53	*
9	Maria de Lourdes Queiroz	13 anos e 21 dias	11,2	3,96	15,16	*
10	Elizabeth Silvério	7 anos	11,2	3,8	15	*
11	Magda Jesus Porto Dutra	3 anos	10,4	4	14,4	*
12	Osmary Aparecida dos Reis	8 anos	10,2	3,93	14,13	*
13	Ronaldo Ramires Dias	15 anos	10	3,67	13,67	*
14	Ana Aparecida Cuie	4 anos e 15 dias	10	3,5	13,5	*
15	Nayla Marçon da Silva	2 anos e 5 meses	9,4	3,93	13,33	*
16	Jéssika Turibio Tamos	2 anos	9,3	4	13,3	*
17	Kelly Petronilia Cardoso Morato	7 anos	9,6	3,65	13,25	*
18	Ivânia Cristina Pires Hecht	17 anos	10,3	2,9	13,2	*
19	Marcia Dias das Neves	1 ano e 6 meses	8,8	4	12,8	*
20	Bruna de Oliveira Ribeiro	1 ano	9,3	3,45	12,75	*
21	Rute Moreira	1 ano	8,7	3,95	12,65	*
22	Irasélia Máximo da Silva	12 anos	8,6	4	12,6	*
23	Suely Aparecida Pereira	13 anos	8,6	3,81	12,41	*
24	Mirian Grasiela Teodoro Benevides	2 anos e 9 meses	8,6	3,45	12,05	*
25	Lúcia Aparecida Anselmo Ataíde	*	8,1	3,66	11,76	*
26	Nilda Inacio Pereira	3 anos	7,7	3,93	11,63	*
27	Lenir Barbosa da Silva Bortoleto	4 anos e 4 meses	7,6	4	11,6	*
28	Maria Luzia Dias Delite	10 anos e 10 meses	7,7	3,23	10,93	*
29	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	*	10,8	0	10,8	*
30	Francielle Aparecida Xavier de Almeida	5 meses	7,5	3,06	10,56	*
31	Katia Cilene Moreira Mendes	3 anos	6,5	3,21	9,71	*
32	Vanessa Freitas de Azevedo	5 meses	5,8	3,8	9,6	*
33	Jucélia Azambuja Souza Nogueira	1 ano	6,6	2,9	9,5	*
34	Lenice Nogueira Ribeiro	7 anos e 4 meses	5,3	3,86	9,16	*
35	Solange de Freitas Rosa	1 ano	4,6	3,86	8,46	*
36	Sandra Liris da Cunha Ramos	10 anos	5,4	3	8,4	*
37	Lucimara dos Santos Nascimento	5 anos	5,3	2,9	8,2	*
38	Lidiane Barrios da Silva	4 anos	4,2	4	8,2	*
39	Elisângela Ferreira de Amorim Leal	*	5,3	2,9	8,2	*
40	Eliana Queiroz Alves	1 ano	8,1	0	8,1	*
41	Elisângela Machado da Silva	3 anos 9 meses	8	0	8	*
42	Regina Benilde Buono	5 anos	7,8	0	7,8	*
43	Maria de Fátima Oliveira	3 anos	4,3	3,45	7,75	*
44	Denise Aparecida da Silva Gomes	1 ano	4,4	2,9	7,3	*
45	Natielly Pereira Valdez	1 ano	7,1	0	7,1	*
46	Angela Cameschi de Campos	*	5,8	0	5,8	*
47	Vilma Cláudia Silva	1 ano	5,5	0	5,5	*
48	Renata Targa	2 anos e 4 meses	5,2	0	5,2	*
49	Katia Aparecida Tencarte	1 ano e 6 meses	4	0	4	*
50	Sue Ellen Serafim da Silva Caetano	1 ano	3,6	0	3,6	*
51	Mirian Ferreira dos Santos Teixeira	*	3,4	0	3,4	*
52	Bianca Hara Mortagua Montovani	6 meses	3,2	0	3,2	*
53	Adriana Daian Bernardes Tenório	1 ano	3	0	3	*

54	Maria Aparecida Paula da Silva	*	0,4	0	0,4	*

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVE)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Simone Silveira Garcia	4 anos	11,7	4	15,7	*
2	Sandra Castro	4 anos	9,3	3,62	12,92	*
3	Fabiano da Silva Araújo	6 anos	6,9	4	10,9	*
4	Valdir Henrique do Nascimento	8 anos	4,8	4	8,8	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa	5 anos	14,29	3,81	18,1	*
2	Lucineide da Silva Santos	2 anos	12,1	3,4	15,5	*
3	Michele Cristina dos Santos Fazioni	5 anos	10,7	4	14,7	*
4	Adriana Paulino Queiroz	3 anos	10,7	4	14,7	*
5	Maria Ap. de Fátima Ferreira de Freitas	11 anos	10,6	3,96	14,56	*
6	Arieli Andriolli Pereira	7 anos	10,6	3,93	14,53	*
7	Vanessa Feitosa Barbosa	11 anos e 4 meses	14,1	0	14,1	*
8	Luiza Pereira da Costa	5 anos	10	3,73	13,73	*
9	Leandreia Basso	2 anos	10,2	3,52	13,72	*
10	Tatiely Santos Franchin	2 anos	9,7	3,86	13,56	*
11	Daniela Cristina Gonçalves Araújo	3 anos	9,6	3,83	13,43	*
12	Danielle de Andrade Ferreira	6 anos	8,9	4	12,9	*
13	Ana Rita do Nascimento	2 anos e 10 meses	8,8	3,98	12,78	*
14	Beatriz Santana da Silva	4 anos	8,9	3,75	12,65	*
15	Fernando Pontin da Silva	7 anos	8,6	3,76	12,36	*
16	Patrícia Ferreira de Brito	1ano	8,2	3,96	12,16	*
17	Alessandra Barbosa Marcelino de Miranda	5 anos e 6 meses	8,2	3,91	12,11	*
18	Dalva Cabral da Silva	4 anos	8	3,88	11,88	*
19	Deborah Felix Lima das Nevez Vaz	14 anos	8,3	3,45	11,75	*
20	Cínthia Viana Nascimento	3 anos	7,6	4	11,6	*
21	Camila Aparecida Marin Ramos	2 anos	7,6	3,9	11,5	*
22	Amanda Eliane Lamônica Araújo	4 anos e 4 dias	11,4	0	11,4	*
23	Renata Cassandra Nevez Cassani da Silva	6 anos e 6 meses	11,3	0	11,3	*
24	Suseli Aguiar Bertarelo	*	6,6	4	10,6	*
25	Veriana Lima Carvalho	1 ano	6,4	4	10,4	*
26	Maiara Oliveira Figueirinha	7 anos	9,7	0	9,7	*
27	Luci Batista Pereira	1 ano	5,5	3,77	9,27	*
28	André Luiz dos Santos	5 asno e 4 meses	9,1	0	9,1	*
29	Simone Any Gonçalves	4 anos	5,1	3,52	8,62	*
30	Sirlei Eugênio Vergulino Neves	4 anos e 5 meses	8,1	0	8,1	*
31	Michele Ester de Moura Campos	3 anos e 5 meses	8,1	0	8,1	*
32	Fernanda Costa de Faria Neres	1 ano	4,1	4	8,1	*
33	Elessandra Aparecida da Silva	9 anos	8	0	8	*
34	Cristiane Siqueira Lima Lopes	2 anos	8	0	8	*
35	Larissa Soares Bazan	1 ano e 6 meses	7,4	0	7,4	*
36	Fabíola Tobias de Alencar	*	7,3	0	7,3	*
37	Suely Gonçalvez Neroni Fernandes	1 ano	4,1	3,16	7,26	*
38	Graciely Silva Gomes Pereira	2 anos	7	0	7	*
39	Cristiane Zupa Camargo	8 anos	6,9	0	6,9	*
40	Dora Lúcia Zuque Nunes	23 anos	6,5	0	6,5	*
41	Eliane Marques Rodrigues	7 anos	5,8	0	5,8	*
42	Wellington Marques Andrade	4 anos	5,8	0	5,8	*
43	Catia Mendes Pereira	1 ano	5,3	0	5,3	*
44	Lucylene Fernandes da Silva	4 anos e 9 meses	5	0	5	*
45	Cleusa Pedro da Silva Pereira	7 anos e 6 meses	3,8	1	4,8	*
46	Valdir Alves Silva	3 anos	4,4	0	4,4	*
47	Daniela Cristina Pereira Francischnelli	5 anos	4	0	4	*
48	Valéria da Silva Ataíde Lopes	1 ano	4	0	4	*
49	Sebastiana Garcia de Souza	1 ano	3,3	0	3,3	*
50	Eliana Pereira de Souza Rodrigues	*	3,2	0	3,2	*
51	Tâmara Carla Freire	*	3	0	3	*
52	Grasieli Priscila Duran	*	2,6	0	2,6	*
53	Paulicéia Cristina Costa Silva	*	2,2	0	2,2	*
54	Nayara de Carvalho Martins Pires	*	2	0	2	*
55	Penha Gomes de Siqueira	*	2	0	2	*

GEOGRAFIA
INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Hewerton Alexander Clemente	6 anos	10,4	4,4	14,4	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Fábio Cisnêros Corveloni	2 anos	5,4	3	8,4	*
2	Rogério Fabris	11 anos	7,8	0	7,8	*
3	Keiliane Franco Soares Ribeiro	2 anos	7,1	0	7,1	*
4	Mônica de Lima Gonzaga	*	7	0	7	*
5	Nercílio de Souza Santos	*	4,5	0	4,5	*
6	João Aparecido Rodrigues	18 anos	4	0	4	*
7	Hidelito Marques	*	2,9	0	2,9	*
8	Sandra Marina Odolinshi Pereira	*	2,4	0	2,4	*
9	Cinaide de Souza	2 meses e 27 dias	2,3	0	2,3	*

CIÊNCIAS
INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR EFETIVO OU ESTÁVEL

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Sandra Aparecida Corrêa	17 anos	7,2	0	7,2	*

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO N° 011/SEMEC/2012 (PROFESSOR CONVOCADO)

Nº	Nome	T. de Serviço	Título	Aval.	Total de Ptos	Crit. Desempate
1	Fabiana Queiroz Garcia	2 anos	11,3	0	11,3	*
2	Neusa Gomes Romão	12 anos	9,8	0	9,8	*
3	Sandra Maria Eugênia Pinto	2 anos	8,9	0	8,9	*
4	Maíra dos Santos Queiroz	2 meses	8,1	0	8,1	*
5	Rosemeire da Silva Pereira Martins	5 anos e 9 meses	5,8	0	5,8	*
6	Gisele Carolina Caetano Grilo	3 anos	4,3	0	4,3	*
7	Mayara da Silva Reis	3 meses e 7 dias	3,2	0	3,2	*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2E23F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 386/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3125/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *Jorge e Urban Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº 386/AJ/2012.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 25%, sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

RENATO PERES URBAN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E8D5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 4738/2012, Carta Convite nº. 237/2012, Três Lagoas - MS, 05 de Dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4F10B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA Nº. 001/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nas disposições dos artigos 14 da Lei 2.326/2008 e 5° da Lei 2.467/2010, resolvem:

Art. 1º. Atribuir competência ao Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Assessoria Técnica Tributária, para o julgamento de processos administrativos relativos à concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei 2.467/2010, em auto, com parecer prévio do Núcleo de Julgamento e Consultas, até o valor de 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Parágrafo Único: As solicitações com valores acima do estabelecido no Art. 1° desta portaria terão que ter a anuência do Secretário de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de Janeiro de 2013

GILMAR MENEGUZZO
Secretário de Finanças, Receita e Controle.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:012CBED6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO III

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.096.665,59	22.800.085,91	24.822.131,56
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.861.266,43	5.016.018,90	5.460.868,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 45m
Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:80A6D917

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO VI

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.377,23
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	25.905,17	0,00	0,00	0,00	0,00	116.449,40
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25.905,17	0,00	0,00	0,00	0,00	880.826,63
Outros Recursos Não Vinculados	29.835,98	0,00	123,18	0,00	-5.104.575,98	2.201.955,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29.835,98	0,00	123,18	0,00	-5.104.575,98	2.201.955,83
TOTAL (III) = (I + II)	55.741,15	0,00	123,18	0,00	-5.104.575,98	3.082.782,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 50m
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A3947A1F

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO VII

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.675.527,38	43,01 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	14.893.278,94	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	14.148.614,99	57,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.786.557,87	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.460.868,94	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e		
Internas	3.971.541,05	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por		
Antecipação da Receita	1.737.549,21	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5.104.575,98

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 51m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5EF0B420

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	36.000.000,00	36.000.000,00	6.073.420,09	16,87 %	29.394.170,26	81,65 %	6.605.829,74
RECEITAS CORRENTES	37.028.780,00	37.028.780,00	5.533.202,22	14,94 %	28.089.003,59	75,86 %	8.939.776,41
RECEITA TRIBUTARIA	2.225.000,00	2.225.000,00	260.382,99	11,70 %	2.011.469,23	90,40 %	213.530,77
IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	255.202,89	12,12 %	1.926.634,21	91,53 %	178.365,79
TAXAS	120.000,00	120.000,00	5.180,10	4,32 %	84.835,02	70,70 %	35.164,98

RECEITAS DE CONTRIBUICOES	150.000,00	150.000,00	35.488,38	23,66 %	234.529,89	156,35 %	-84.529,89
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.563,27	0,00 %	-2.563,27
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	150.000,00	150.000,00	35.488,38	23,66 %	231.966,62	154,64 %	-81.966,62
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	15.015,02	8,34 %	149.666,27	83,15 %	30.333,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	140.000,00	140.000,00	11.261,12	8,04 %	115.187,20	82,28 %	24.812,80
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00	40.000,00	3.753,90	9,38 %	34.479,07	86,20 %	5.520,93
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	520,00	0,00 %	16.230,00	0,00 %	-16.230,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.980.400,00	33.980.400,00	4.962.678,29	14,60 %	25.148.244,87	74,01 %	8.832.155,13
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.686.400,00	32.686.400,00	4.962.674,72	15,18 %	24.851.241,30	76,03 %	7.835.158,70
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.294.000,00	1.294.000,00	3,57	0,00 %	297.003,57	22,95 %	996.996,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	493.380,00	259.117,54	52,52 %	528.863,33	107,19 %	-35.483,33
MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00	105.000,00	2.315,11	2,20 %	85.024,76	80,98 %	19.975,24
INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.380,00	48.380,00	1.154,06	2,39 %	2.385,01	4,93 %	45.994,99
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	255.648,37	134,55 %	404.275,75	212,78 %	-214.275,75
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	37.177,81	24,79 %	112.822,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00	1.145.682,61	75,25 %	4.572.038,70	300,30 %	-3.049.538,70
ALIENACAO DE BENS	200.000,00	200.000,00	17.538,45	8,77 %	323.614,71	161,81 %	-123.614,71
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	17.538,45	0,00 %	323.614,71	0,00 %	-323.614,71
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	1.322.500,00	1.128.144,16	85,30 %	4.248.423,99	321,24 %	-2.925.923,99
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.322.500,00	1.322.500,00	1.128.144,16	85,30 %	4.248.423,99	321,24 %	-2.925.923,99
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DEDUCAO DE TRANSFERENCIA CORRENTES	-2.551.280,00	-2.551.280,00	-605.464,74	23,73 %	-3.266.872,03	128,05 %	715.592,03
DEDUCAO DE TRANSFERENCIA CORRENTES	-2.551.280,00	-2.551.280,00	-605.464,74	23,73 %	-3.266.872,03	128,05 %	715.592,03
DEDUCOES DE TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS-2.551.280,00		-2.551.280,00	-605.464,74	23,73 %	-3.266.872,03	128,05 %	715.592,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	6.073.420,09	16,87 %	29.394.170,26	81,65 %	6.605.829,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	36.000.000,00	36.000.000,00	6.073.420,09	16,87 %	29.394.170,26	81,65 %	6.605.829,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	36.000.000,00	6.073.420,09	16,87 %	29.394.170,26	81,65 %	6.605.829,74
SALDOS DE							
EXERCÍCIOS	-	-7.921.753,18	-	-	0,00	-	-
Superávit	-	-7.921.753,18	-	-	0,00	-	-
Reab	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	-2.387.843,62	20.931.665,03	3.643.474,82	20.859.663,63	0,00	57,94 %	15.140.336,37
DESPESAS CORRENTES	25.206.950,18	1.504.000,00	26.710.950,18	741.697,35	18.175.799,80	3.028.837,15	18.103.798,40	0,00	67,78 %	8.607.151,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.792.051,86	2.722.000,00	14.514.051,86	1.900.797,26	10.674.145,35	1.904.331,51	10.674.145,35	0,00	73,54 %	3.839.906,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.860,56	0,00	131.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	131.860,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.283.037,76	-1.218.000,00	12.065.037,76	-1.159.099,91	7.501.654,45	1.124.505,64	7.429.653,05	0,00	61,58 %	4.635.384,71
DESPESAS DE CAPITAL	10.703.049,82	-1.504.000,00	9.199.049,82	-3.129.540,97	2.755.865,23	614.637,67	2.755.865,23	0,00	29,96 %	6.443.184,59
INVESTIMENTOS	10.034.710,38	-964.000,00	9.070.710,38	-3.134.684,29	2.680.998,44	609.104,77	2.680.998,44	0,00	29,56 %	6.389.711,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	-550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.339,44	10.000,00	78.339,44	5.143,32	74.866,79	5.532,90	74.866,79	0,00	95,57 %	3.472,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	-2.387.843,62	20.931.665,03	3.643.474,82	20.859.663,63	0,00	57,94 %	15.140.336,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	-2.387.843,62	20.931.665,03	3.643.474,82	20.859.663,63	0,00	57,94 %	15.140.336,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.534.506,63	- 0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	-2.387.843,62	20.931.665,03	3.643.474,82	29.394.170,26	0,00	81,65 %	6.605.829,74

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 52m

Nota: Durante o exercício , somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma,para maior transparência,as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b)despesas empenhadas mas não liquidadas,inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F4FFE90D

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+ c/total (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	-2.387.843,62	20.931.665,03	3.643.474,82	20.859.663,63	0,00	100,00 %	57,94 %	15.140.336,37
Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Administração	5.331.821,59	7.261.821,59	637.692,59	5.797.029,21	890.188,63	5.796.167,01	0,00	27,79 %	79,82 %	1.465.654,58
Administração Geral	5.061.821,59	6.871.821,59	603.319,97	5.496.137,45	855.436,81	5.495.275,25	0,00	26,34 %	79,97 %	1.376.546,34
Assistência Comunitária	270.000,00	390.000,00	34.372,62	300.891,76	34.751,82	300.891,76	0,00	1,44 %	77,15 %	89.108,24
Assistência Social	3.201.225,90	1.574.225,90	-138.363,36	616.816,45	91.092,99	616.816,45	0,00	2,96 %	39,18 %	957.409,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	0,01 %	3,46 %	67.580,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.939.950,00	1.162.950,00	-138.363,36	614.396,45	91.092,99	614.396,45	0,00	2,95 %	52,83 %	548.553,55
Infra Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Serviços Urbanos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Habitação Urbana	341.275,90	341.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	341.275,90
Saúde	7.550.000,00	8.381.000,00	85.340,56	5.476.567,90	777.354,26	5.476.567,90	0,00	26,25 %	65,35 %	2.904.432,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.550.000,00	8.381.000,00	85.340,56	5.476.567,90	777.354,26	5.476.567,90	0,00	26,25 %	65,35 %	2.904.432,10
Educação	4.222.452,51	5.154.452,51	-1.204.969,06	2.292.439,50	673.656,66	2.292.439,50	0,00	10,99 %	44,47 %	2.862.013,01
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	5.000.000,00	4.453.000,00	581.024,37	3.329.771,89	581.160,77	3.329.771,89	0,00	15,96 %	74,78 %	1.123.228,11
Ensino Fundamental	7.465.160,51	8.105.160,51	-802.606,39	4.698.715,26	1.074.080,37	4.698.715,26	0,00	22,53 %	57,97 %	3.406.445,25
Ensino Infantil	1.428.515,00	1.278.515,00	137.778,86	810.105,01	137.778,86	810.105,01	0,00	3,88 %	63,36 %	468.409,99
Desporto Comunitário	328.777,00	223.777,00	40.882,84	113.391,12	42.958,20	113.391,12	0,00	0,54 %	50,67 %	110.385,88
Cultura	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.000,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.000,00
Urbanismo	8.011.000,00	6.662.000,00	-2.324.867,35	2.523.206,52	461.677,02	2.452.067,32	0,00	11,76 %	36,81 %	4.209.932,68
Fomento ao Trabalho	7.291.000,00	6.502.000,00	-2.324.867,35	2.523.206,52	461.677,02	2.452.067,32	0,00	11,76 %	37,71 %	4.049.932,68
Infra Estrutura Urbana	720.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	160.000,00
Gestão Ambiental	894.500,00	794.500,00	-23.701,37	726.782,92	168.344,49	726.782,92	0,00	3,48 %	91,48 %	67.717,08
Preservação e Conservação Ambiental	894.500,00	794.500,00	-23.701,37	726.782,92	168.344,49	726.782,92	0,00	3,48 %	91,48 %	67.717,08
Agricultura	570.000,00	500.000,00	0,00	169.050,64	0,00	169.050,64	0,00	0,81 %	33,81 %	330.949,36
Fomento ao Trabalho	270.000,00	200.000,00	0,00	169.050,64	0,00	169.050,64	0,00	0,81 %	84,53 %	30.949,36
Promoção Industrial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	-2.387.843,62	20.931.665,03	3.643.474,82	20.859.663,63	0,00	100,00 %	57,94 %	15.140.336,37
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 52m										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6B14F426

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VII

MUNICÍPIO DE ELDORADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2012	Até o Bimestre / 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.337.500,00	4.916.476,36	24.706.944,36	21.940.443,25
Receitas Tributárias	2.225.000,00	260.382,99	2.011.469,23	1.011.671,60
IPTU	705.000,00	38.775,07	446.127,84	419.941,82
ISS	700.000,00	87.674,11	565.666,22	308.829,80
ITBI	400.000,00	78.363,85	721.588,99	105.613,52
IRRF	300.000,00	50.389,86	193.251,16	68.726,07
Outras Receitas Tributárias	120.000,00	5.180,10	84.835,02	108.560,39
Receitas de Contribuições	150.000,00	35.488,38	234.529,89	250.255,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	2.563,27	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	35.488,38	231.966,62	250.255,44
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	3.753,90	34.479,07	94.759,30
Receita Patrimonial	180.000,00	15.015,02	149.666,27	250.981,64
(-) Aplicações Financeiras	-140.000,00	-11.261,12	-115.187,20	-156.222,34
Transferências Correntes	31.429.120,00	4.357.213,55	21.881.372,84	20.032.645,37
FPM	9.800.000,00	1.576.520,12	6.626.019,98	6.403.026,42
ICMS	12.000.000,00	1.590.626,36	8.295.373,34	7.499.285,51
Convênios	1.294.000,00	3,57	297.003,57	95.161,45
Outras Transferências Correntes	8.335.120,00	1.190.063,50	6.662.975,95	6.035.171,99
Demais Receitas Correntes	493.380,00	259.637,54	545.093,33	551.111,54
Dívida Ativa	190.000,00	255.648,37	404.275,75	192.665,85
Diversas Receitas Correntes	303.380,00	3.989,17	140.817,58	358.445,69

RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.522.500,00	1.145.682,61	4.572.038,70	1.274.587,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	17.538,45	323.614,71	274.562,60
Transferências de Capital	1.322.500,00	1.128.144,16	4.248.423,99	1.000.024,40
Convênios	1.322.500,00	1.128.144,16	4.248.423,99	1.000.024,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.322.500,00	1.128.144,16	4.248.423,99	1.000.024,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.660.000,00	6.044.620,52	28.955.368,35	22.940.467,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.710.950,18	3.028.837,15	18.103.798,40	0,00	19.394.296,21	3.124.232,74
Pessoal e Encargos Sociais	14.514.051,86	1.904.331,51	10.674.145,35	0,00	11.181.450,53	31.827,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	131.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.065.037,76	1.124.505,64	7.429.653,05	0,00	8.212.845,68	3.092.405,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	26.579.089,62	3.028.837,15	18.103.798,40	0,00	19.394.296,21	3.124.232,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.199.049,82	614.637,67	2.755.865,23	0,00	2.627.697,20	4.319.709,44
Investimentos	9.070.710,38	609.104,77	2.680.998,44	0,00	2.533.677,55	4.132.209,44
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	187.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	187.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	78.339,44	5.532,90	74.866,79	0,00	56.519,65	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.120.710,38	609.104,77	2.680.998,44	0,00	2.571.177,55	4.319.709,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.789.800,00	3.637.941,92	20.784.796,84	0,00	21.965.473,76	7.443.942,18

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-129.800,00	2.406.678,60	8.170.571,51	974.993,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 57m	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2248380E

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO IX

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	497.007,77	1.155.956,47	352.693,07	1.270.986,37	29.284,80	269.960,29	7.443.942,18	3.082.782,46	4.604.540,48	26.579,53
EXECUTIVO										
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.996,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G.E.A.M.A.T.	326.666,72	139.584,16	275.000,06	191.250,82	0,00	0,00	106.900,00	53.858,50	46.691,50	6.350,00
GABINETE DA PREFEITA	0,00	174,93	0,00	174,93	0,00	15.116,57	10.000,00	10.490,07	14.626,50	0,00
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENVOL	51.875,25	113.306,29	32.535,36	122.074,93	10.571,25	2.000,00	329.170,30	77.862,41	253.184,71	123,18
GERENCIA NÚCLEO OBRAS SERV. URB. E EST. DE RODAGE	26.829,02	72.684,34	0,00	99.513,36	0,00	252.843,72	2.836.444,33	1.159.375,89	1.926.993,43	2.918,73
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E	ESPOR38.290,34	296.197,24	31.064,26	289.016,17	14.407,15	0,00	2.018.289,06	616.233,06	1.390.557,98	11.498,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.350,44	510.975,69	14.056,89	545.958,84	-5.689,60	0,00	2.033.877,09	1.119.033,69	909.153,80	5.689,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.033,82	36,50	22.997,32	0,00	0,00	109.261,40	45.928,84	63.332,56	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	497.007,77	1.155.956,47	352.693,07	1.270.986,37	29.284,80	269.960,29	7.443.942,18	3.082.782,46	4.604.540,48	26.579,53
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 58m										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EDC14E29

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO X

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	255.202,89	1.926.634,21	91,53 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	705.000,00	705.000,00	38.775,07	446.127,84	63,28 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	38.775,07	446.127,84	63,28 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	78.363,85	721.588,99	180,40 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	78.363,85	721.588,99	180,40 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	87.674,11	565.666,22	80,81 %
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	87.674,11	565.666,22	80,81 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	50.389,86	193.251,16	64,42 %
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	50.389,86	193.251,16	64,42 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.423.000,00	22.423.000,00	3.588.797,40	17.254.209,40	76,95 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.834.866,29	8.146.740,77	83,13 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	1.834.866,29	8.146.740,77	83,13 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.590.626,36	8.295.373,34	69,13 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	12.398,47	94.330,63	96,26 %
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	138.936,90	398.440,84	173,24 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	11.969,38	319.323,82	108,25 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.528.000,00	24.528.000,00	3.844.000,29	19.180.843,61	78,20 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.551.280,00	2.551.280,00	605.464,74	3.266.872,03	128,05 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	258.346,17	1.520.720,79	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	318.125,22	1.659.074,38	69,13 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.680,00	16.680,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.600,00	19.600,00	1.205,98	7.235,88	36,92 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	56.000,00	56.000,00	27.787,37	79.688,05	142,30 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	59.000,00	59.000,00	0,00	152,93	0,26 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	616.905,37	3.323.868,41	66,74 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	616.905,37	3.323.868,41	66,74 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.428.720,00	2.428.720,00	11.440,63	56.996,38	2,35 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.000,00	2.522.000,00	487.886,72	2.196.014,91	0,00	87,07 %
13.1 - Com Educação Infantil	792.000,00	702.000,00	109.432,42	489.423,40	0,00	69,72 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.970.000,00	1.820.000,00	378.454,30	1.706.591,51	0,00	93,77 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.238.000,00	1.931.000,00	93.274,05	1.133.756,98	0,00	58,71 %
14.1 - Com Educação Infantil	636.515,00	576.515,00	28.346,44	320.681,61	0,00	55,62 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.601.485,00	1.354.485,00	64.927,61	813.075,37	0,00	60,03 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	4.453.000,00	581.160,77	3.329.771,89	0,00	74,78 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	66,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	463,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.132.000,00	6.132.000,00	961.000,07	4.795.210,90	78,20 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.428.515,00	1.278.515,00	137.778,86	810.105,01	0,00	63,36 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.428.515,00	1.278.515,00	137.778,86	810.105,01	0,00	63,36 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.160,51	7.270.160,51	1.058.438,76	4.426.631,03	0,00	60,89 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.571.485,00	3.174.485,00	443.381,91	2.519.666,88	0,00	79,37 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.578.675,51	4.095.675,51	615.056,85	1.906.964,15	0,00	46,56 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	7.578.675,51	8.548.675,51	1.196.217,62	5.236.736,04	0,00	61,26 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	56.996,38
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	31.064,26
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	88.060,64
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.148.675,40
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	26,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.578.675,51	8.548.675,51	1.196.217,62	5.236.736,04	0,00	61,26 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.407,15		31.064,26			

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)		R$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	463,31	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.323.868,41	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.329.771,89	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-5.440,17	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 58m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transferência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termo do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BC7A9D05

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XVII

MUNICIPIO DE ELDORADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2012				
RREO - Anexo XVII (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
(RCL)	22.096.665,59	24.822.131,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO -15/jan/2013 - 11h e 01m											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B2A1CB01



SECRETARIA DE GOVERNO
RGF ANEXO I

MUNICIPIO DE ELDORADO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	596.607,75	1.025.836,07	99.452,09	867.640,93	1.674.073,41	193.605,80	905.954,79	866.887,55	883.548,80	1.657.588,68	1.013.174,57	891.156,94	10.675.527,38	0,00
Pessoal Ativo	577.614,85	1.007.187,69	99.452,09	848.992,55	1.637.182,83	193.605,80	885.440,68	846.222,49	863.713,38	1.619.277,58	993.332,91	871.429,11	10.443.451,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.992,90	18.648,38	0,00	18.648,38	36.890,58	0,00	20.514,11	20.665,06	19.835,42	38.311,10	19.841,66	19.727,83	232.075,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	596.607,75	1.025.836,07	99.452,09	867.640,93	1.674.073,41	193.605,80	905.954,79	866.887,55	883.548,80	1.657.588,68	1.013.174,57	891.156,94	10.675.527,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														10.675.527,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.089.003,59
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	38,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 60,00%	16.853.402,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	16.010.732,05

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 34m
Nota: Durante o exercício , somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E2EDBC85

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	PREVISÃO

	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	(ÚLTIMO 12 MESES)	ATUALIZADA 2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.951.613,89	2.336.867,91	1.915.731,03	2.232.352,21	2.647.965,91	2.459.600,02	2.420.102,33	2.270.262,36	2.052.160,49	2.269.145,22	2.552.324,28	2.980.877,94	28.089.003,59	37.028.780,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.437,90	72.291,21	76.440,88	64.436,18	556.402,59	106.588,15	466.368,05	78.227,72	101.166,01	164.727,55	95.404,49	164.978,50	2.011.469,23	2.225.000,00
IPTU	164,00	6,00	370,06	5.710,40	329.396,31	32.761,90	14.161,29	6.069,10	6.782,80	11.930,91	10.519,71	28.255,36	446.127,84	705.000,00
IRRF	11.675,83	8.660,44	8.987,91	12.759,95	14.734,75	6.181,65	10.748,54	7.943,12	11.837,51	49.331,60	30.012,09	20.377,77	193.251,16	300.000,00
ITBI	13.680,00	8.720,00	14.520,50	7.893,35	139.055,40	27.387,17	333.285,00	14.041,40	25.392,33	59.249,99	8.408,85	69.955,00	721.588,99	400.000,00
ISS	28.784,98	17.077,73	46.600,56	33.091,02	68.318,95	36.947,53	105.831,06	47.664,04	56.459,62	37.216,62	44.117,24	43.556,87	565.666,22	700.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.133,09	37.827,04	5.961,85	4.981,46	4.897,18	3.309,90	2.342,16	2.510,06	693,75	6.998,43	2.346,60	2.833,50	84.835,02	120.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.556,18	24.640,94	22.291,93	24.450,53	22.768,12	20.823,31	17.231,14	15.367,11	15.586,10	12.326,15	19.574,18	15.914,20	234.529,89	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.937,68	6.579,90	11.289,74	9.186,56	8.560,09	44.850,49	9.740,77	16.495,05	7.108,79	7.902,18	6.229,82	8.785,20	149.666,27	180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718,00	3.432,00	5.260,00	200,00	0,00	2.100,00	200,00	320,00	16.230,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.788.765,66	2.218.430,18	1.778.763,42	2.115.184,27	2.026.649,00	2.248.881,36	1.885.449,82	2.147.253,08	1.918.391,01	2.057.798,78	2.278.386,25	2.684.292,04	25.148.244,87	33.980.400,00
COTA-PARTE DO FPM	470.115,91	1.040.273,47	561.561,57	707.751,76	791.570,27	675.485,65	504.430,09	556.628,04	487.041,35	517.016,37	698.832,57	1.136.033,72	8.146.740,77	9.800.000,00
COTA-PARTE DO ITR	51.039,99	6.388,91	3.693,54	7.472,06	4.049,78	4.260,01	7.882,82	4.134,50	8.173,35	162.408,98	74.897,29	64.039,61	398.440,84	230.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	668.871,45	556.292,15	610.584,31	722.620,44	641.100,19	704.940,68	683.632,52	672.773,41	710.304,85	733.626,98	789.727,11	800.899,25	8.295.373,34	12.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	13.961,11	138.682,65	43.439,27	36.586,84	17.131,79	11.861,07	10.720,31	14.848,36	14.076,28	6.046,76	7.132,24	4.837,14	319.323,82	295.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	3.878,50	3.014,98	3.014,98	17.902,44	3.014,98	3.014,98	21.678,55	3.014,98	0,00	23.397,77	0,00	12.398,47	94.330,63	98.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	289.080,54	284.435,30	246.555,20	293.162,32	268.938,59	274.286,25	253.083,88	253.301,11	257.720,58	286.399,27	303.029,87	313.875,50	3.323.868,41	4.980.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.818,16	189.342,72	309.914,55	329.688,41	300.843,40	575.032,72	404.021,65	642.552,68	441.074,60	328.902,65	404.767,17	352.208,35	4.570.167,06	6.577.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.916,47	14.925,68	26.945,06	19.094,67	28.868,11	35.024,71	36.052,55	12.719,40	9.908,58	24.290,56	152.529,54	106.588,00	528.863,33	493.380,00
DEDUÇÕES (II)	281.293,55	278.508,65	235.770,80	288.171,78	287.946,99	277.693,15	239.792,01	247.310,13	241.103,84	283.816,39	273.894,78	331.569,96	3.266.872,03	2.551.280,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	281.293,55	278.508,65	235.770,80	288.171,78	287.946,99	277.693,15	239.792,01	247.310,13	241.103,84	283.816,39	273.894,78	331.569,96	3.266.872,03	2.551.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.670.320,34	2.058.359,26	1.679.960,23	1.944.180,43	2.360.018,92	2.181.906,87	2.180.310,32	2.022.952,23	1.811.056,65	1.985.328,83	2.278.429,50	2.649.307,98	24.822.131,56	34.477.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 15/jan/2013 - 10h e 53m														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8885C253

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 23/2013

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
(Artigo 8º da LC 101/00)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO DE 2013
R$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
Categoria Econômica		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	109.526.008,00	7.623.010,16	8.159.687,60	7.184.906,12	8.948.274,85	8.652.554,63	9.627.336,10	9.353.521,08	7.699.678,36	8.718.270,24	10.711.643,58	9.912.103,72	12.935.021,54	109.526.008,00
Receita Tributária	15.838.000,00	1.102.324,80	1.179.931,00	1.038.972,80	1.293.964,60	1.251.202,00	1.392.160,20	1.352.565,20	1.113.411,40	1.260.704,80	1.548.956,40	1.433.339,00	1.870.467,80	15.838.000,00
Receitas de Contribuições	5.466.000,00	380.433,60	407.217,00	358.569,60	446.572,20	431.814,00	480.461,40	466.796,40	384.259,80	435.093,60	534.574,80	494.673,00	645.534,60	5.466.000,00
Receita Patrimonial	9.085.005,00	632.316,35	676.832,87	595.976,33	742.244,91	717.715,40	798.571,94	775.859,43	638.675,85	723.166,40	888.513,49	822.192,95	1.072.939,09	9.085.005,00
Receita Industrial	90.000,00	6.264,00	6.705,00	5.904,00	7.353,00	7.110,00	7.911,00	7.686,00	6.327,00	7.164,00	8.802,00	8.145,00	10.629,00	90.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	1.740,00	1.862,50	1.640,00	2.042,50	1.975,00	2.197,50	2.135,00	1.757,50	1.990,00	2.445,00	2.262,50	2.952,50	25.000,00
Transferencias Correntes	74.567.003,00	5.189.863,41	5.555.241,72	4.891.595,40	6.092.124,15	5.890.793,24	6.554.439,56	6.368.022,06	5.242.060,31	5.935.533,44	7.292.652,89	6.748.313,77	8.806.363,05	74.567.003,00
Outras Receitas Correntes	4.455.000,00	310.068,00	331.897,50	292.248,00	363.973,50	351.945,00	391.594,50	380.457,00	313.186,50	354.618,00	435.699,00	403.177,50	526.135,50	4.455.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.050.000,00	629.880,00	674.225,00	593.680,00	739.385,00	714.950,00	795.495,00	772.870,00	636.215,00	720.380,00	885.090,00	819.025,00	1.068.805,00	9.050.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	13.920,00	14.900,00	13.120,00	16.340,00	15.800,00	17.580,00	17.080,00	14.060,00	15.920,00	19.560,00	18.100,00	23.620,00	200.000,00
Tranferencias de Capital	8.050.000,00	560.280,00	599.725,00	528.080,00	657.685,00	635.950,00	707.595,00	687.470,00	565.915,00	640.780,00	787.290,00	728.525,00	950.705,00	8.050.000,00
Operações de Crédito	800.000,00	55.680,00	59.600,00	52.480,00	65.360,00	63.200,00	70.320,00	68.320,00	56.240,00	63.680,00	78.240,00	72.400,00	94.480,00	800.000,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.600.000,00	180.960,00	193.700,00	170.560,00	212.420,00	205.400,00	228.540,00	222.040,00	182.780,00	206.960,00	254.280,00	235.300,00	307.060,00	2.600.000,00
TOTAL	121.176.008,00	8.433.850,16	9.027.612,60	7.949.146,12	9.900.079,85	9.572.904,63	10.651.371,10	10.348.431,08	8.518.673,36	9.645.610,24	11.851.013,58	10.966.428,72	14.310.886,54	121.176.008,00

NAVIRAI - MS, 02 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças

LUIZ ALBERTO BATISTA
Contador - Crc 5011/ms

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
(Artigo 8º da LC 101/00)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2013
R$

Despesas	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Órgão/Unidade		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara Municipal	4.336.500,00	301.820,40	323.069,25	284.474,40	354.292,05	342.583,50	381.178,35	370.337,10	304.855,95	345.185,40	424.109,70	392.453,25	512.140,65	4.336.500,00
Gabinete do Prefeito	1.604.000,00	111.638,40	119.498,00	105.222,40	131.046,80	126.716,00	140.991,60	136.981,60	112.761,20	127.678,40	156.871,20	145.162,00	189.432,40	1.604.000,00
Procuradoria Jurídica	1.114.100,00	77.541,36	83.000,45	73.084,96	91.021,97	88.013,90	97.929,39	95.144,14	78.321,23	88.682,36	108.958,98	100.826,05	131.575,21	1.114.100,00
Gerencia de Administração	3.956.000,00	275.337,60	294.722,00	259.513,60	323.205,20	312.524,00	347.732,40	337.842,40	278.106,80	314.897,60	386.896,80	358.018,00	467.203,60	3.956.000,00
Navirai-Prev	12.907.000,00	898.327,20	961.571,50	846.699,20	1.054.501,90	1.019.653,00	1.134.525,30	1.102.257,80	907.362,10	1.027.397,20	1.262.304,60	1.168.083,50	1.524.316,70	12.907.000,00
Gerência de Finanças	4.770.000,00	331.992,00	355.365,00	312.912,00	389.709,00	376.830,00	419.283,00	407.358,00	335.331,00	379.692,00	466.506,00	431.685,00	563.337,00	4.770.000,00
Gerência de Obras	24.047.806,00	1.673.727,30	1.791.561,55	1.577.536,07	1.964.705,75	1.899.776,67	2.113.802,15	2.053.682,63	1.690.560,76	1.914.205,36	2.351.875,43	2.176.326,44	2.840.045,89	24.047.806,00
Fundo de Habitação	2.647.000,00	184.231,20	197.201,50	173.643,20	216.259,90	209.113,00	232.671,30	226.053,80	186.084,10	210.701,20	258.876,60	239.553,50	312.610,70	2.647.000,00
Gerência de Educação	10.233.000,00	712.216,80	762.358,50	671.284,80	836.036,10	808.407,00	899.480,70	873.898,20	719.379,90	814.546,80	1.000.787,40	926.086,50	1.208.517,30	10.233.000,00
Fundação de Cultura	611.000,00	42.525,60	45.519,50	40.081,60	49.918,70	48.269,00	53.706,90	52.179,40	42.953,30	48.635,60	59.755,80	55.295,50	72.159,10	611.000,00
Fundação de Esportes	1.032.000,00	71.827,20	76.884,00	67.699,20	84.314,40	81.528,00	90.712,80	88.132,80	72.549,60	82.147,20	100.929,60	93.396,00	121.879,20	1.032.000,00
FUNDEB	18.100.000,00	1.259.760,00	1.348.450,00	1.187.360,00	1.478.770,00	1.429.900,00	1.590.990,00	1.545.740,00	1.272.430,00	1.440.760,00	1.770.180,00	1.638.050,00	2.137.610,00	18.100.000,00
Fundo Mun. Saúde	23.101.002,00	1.607.829,74	1.721.024,65	1.515.425,73	1.887.351,86	1.824.979,16	2.030.578,08	1.972.825,57	1.624.000,44	1.838.839,76	2.259.278,00	2.090.640,68	2.728.228,34	23.101.002,00
Gerência de Assistência Social	2.837.000,00	197.455,20	211.356,50	186.107,20	231.782,90	224.123,00	249.372,30	242.279,80	199.441,10	225.825,20	277.458,60	256.748,50	335.049,70	2.837.000,00
Fundo Mun. de Assist. Social	1.281.000,00	89.157,60	95.434,50	84.033,60	104.657,70	101.199,00	112.599,90	109.397,40	90.054,30	101.967,60	125.281,80	115.930,50	151.286,10	1.281.000,00
Fundo Mun. De Investimento Social	890.000,00	61.944,00	66.305,00	58.384,00	72.713,00	70.310,00	78.231,00	76.006,00	62.567,00	70.844,00	87.042,00	80.545,00	105.109,00	890.000,00
Fundo Mun. Criança Adolescente	420.000,00	29.232,00	31.290,00	27.552,00	34.314,00	33.180,00	36.918,00	35.868,00	29.526,00	33.432,00	41.076,00	38.010,00	49.602,00	420.000,00
Fundo Dir. Pessoas Portadora Deficiência	108.000,00	7.516,80	8.046,00	7.084,80	8.823,60	8.532,00	9.493,20	9.223,20	7.592,40	8.596,80	10.562,40	9.774,00	12.754,80	108.000,00
Gerência Desenvol. Econômico	972.000,00	67.651,20	72.414,00	63.763,20	79.412,40	76.788,00	85.438,80	83.008,80	68.331,60	77.371,20	95.061,60	87.966,00	114.793,20	972.000,00
Fundo Desenvol. Econômico	47.000,00	3.271,20	3.501,50	3.083,20	3.839,90	3.713,00	4.131,30	4.013,80	3.304,10	3.741,20	4.596,60	4.253,50	5.550,70	47.000,00
Gerência Meio Ambiente	1.210.000,00	84.216,00	90.145,00	79.376,00	98.857,00	95.590,00	106.359,00	103.334,00	85.063,00	96.316,00	118.338,00	109.505,00	142.901,00	1.210.000,00
Fundo Mun. Meio Ambiente	1.415.000,00	98.484,00	105.417,50	92.824,00	115.605,50	111.785,00	124.378,50	120.841,00	99.474,50	112.634,00	138.387,00	128.057,50	167.111,50	1.415.000,00
Gerência da Receita	2.314.500,00	161.089,20	172.430,25	151.831,20	189.094,65	182.845,50	203.444,55	197.658,30	162.709,35	184.234,20	226.358,10	209.462,25	273.342,45	2.314.500,00
Gerência de Planej. E Controladoria	563.300,00	39.205,68	41.965,85	36.952,48	46.021,61	44.500,70	49.514,07	48.105,82	39.599,99	44.838,68	55.090,74	50.978,65	66.525,73	563.300,00
Gerência de Orçamento e Contabilidade	608.800,00	42.372,48	45.355,60	39.937,28	49.738,96	48.095,20	53.513,52	51.991,52	42.798,64	48.460,48	59.540,64	55.096,40	71.899,28	608.800,00
Reserva de Contingência	50.000,00	3.480,00	3.725,00	3.280,00	4.085,00	3.950,00	4.395,00	4.270,00	3.515,00	3.980,00	4.890,00	4.525,00	5.905,00	50.000,00
TOTAL	121.176.008,00	8.433.850,16	9.027.612,60	7.949.146,12	9.900.079,85	9.572.904,63	10.651.371,10	10.348.431,08	8.518.673,36	9.645.610,24	11.851.013,58	10.966.428,72	14.310.886,54	121.176.008,00

NAVIRAI - MS, 02 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças

LUIZ ALBERTO BATISTA
Contador - Crc 5011/Ms

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2013
(Artigo 13º da LC 101/00)

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	109.526.008,00	15.782.697,75	16.133.180,98	18.279.890,74	17.053.199,45	19.429.913,82	22.847.125,27	109.526.008,00
Receita Tributária	15.838.000,00	2.282.255,80	2.332.937,40	2.643.362,20	2.465.976,60	2.809.661,20	3.303.806,80	15.838.000,00
Receitas de Contribuições	5.466.000,00	787.650,60	805.141,80	912.275,40	851.056,20	969.668,40	1.140.207,60	5.466.000,00
Receita Patrimonial	9.085.005,00	1.309.149,22	1.338.221,24	1.516.287,33	1.414.535,28	1.611.679,89	1.895.132,04	9.085.005,00
Receita Industrial	90.000,00	12.969,00	13.257,00	15.021,00	14.013,00	15.966,00	18.774,00	90.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	3.602,50	3.682,50	4.172,50	3.892,50	4.435,00	5.215,00	25.000,00
Transferencias Correntes	74.567.003,00	10.745.105,13	10.983.719,54	12.445.232,80	11.610.082,37	13.228.186,33	15.554.676,83	74.567.003,00
Outras Receitas Correntes	4.455.000,00	641.965,50	656.221,50	743.539,50	693.643,50	790.317,00	929.313,00	4.455.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.050.000,00	1.304.105,00	1.333.065,00	1.510.445,00	1.409.085,00	1.605.470,00	1.887.830,00	9.050.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	28.820,00	29.460,00	33.380,00	31.140,00	35.480,00	41.720,00	200.000,00
Tranferencias de Capital	8.050.000,00	1.160.005,00	1.185.765,00	1.343.545,00	1.253.385,00	1.428.070,00	1.679.230,00	8.050.000,00
Operações de Crédito	800.000,00	115.280,00	117.840,00	133.520,00	124.560,00	141.920,00	166.880,00	800.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.600.000,00	374.660,00	382.980,00	433.940,00	404.820,00	461.240,00	542.360,00	2.600.000,00
TOTAL	121.176.008,00	17.461.462,75	17.849.225,98	20.224.275,74	18.867.104,45	21.496.623,82	25.277.315,27	121.176.008,00

NAVIRAI - MS, 02 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças

LUIZ ALBERTO BATISTA
Contador - Crc 5011/ms

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2013

Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara Municipal	4.336.500,00	624.889,65	638.766,45	723.761,85	675.193,05	769.295,10	904.593,90	4.336.500,00
Gabinete do Prefeito	1.604.000,00	231.136,40	236.269,20	267.707,60	249.742,80	284.549,60	334.594,40	1.604.000,00
Procuradoria Jurídica	1.114.100,00	160.541,81	164.106,93	185.943,29	173.465,37	197.641,34	232.401,26	1.114.100,00
Gerencia de Administração	3.956.000,00	570.059,60	582.718,80	660.256,40	615.949,20	701.794,40	825.221,60	3.956.000,00
Navirai-Prev	12.907.000,00	1.859.898,70	1.901.201,10	2.154.178,30	2.009.619,90	2.289.701,80	2.692.400,20	12.907.000,00
Gerência de Finanças	4.770.000,00	687.357,00	702.621,00	796.113,00	742.689,00	846.198,00	995.022,00	4.770.000,00

Gerência de Obras	24.047.806,00	3.465.288,84	3.542.241,82	4.013.578,82	3.744.243,39	4.266.080,78	5.016.372,33	24.047.806,00
Fundo de Habitação	2.647.000,00	381.432,70	389.903,10	441.784,30	412.137,90	469.577,80	552.164,20	2.647.000,00
Gerência de Educação	10.233.000,00	1.474.575,30	1.507.320,90	1.707.887,70	1.593.278,10	1.815.334,20	2.134.603,80	10.233.000,00
Fundação de Cultura	611.000,00	88.045,10	90.000,30	101.975,90	95.132,70	108.391,40	127.454,60	611.000,00
Fundação de Esportes	1.032.000,00	148.711,20	152.013,60	172.240,80	160.682,40	183.076,80	215.275,20	1.032.000,00
FUNDEB	18.100.000,00	2.608.210,00	2.666.130,00	3.020.890,00	2.818.170,00	3.210.940,00	3.775.660,00	18.100.000,00
Fundo Mun. Saúde	23.101.002,00	3.328.854,39	3.402.777,59	3.855.557,23	3.596.826,01	4.098.117,75	4.818.869,02	23.101.002,00
Gerência de Assistência Social	2.837.000,00	408.811,70	417.890,10	473.495,30	441.720,90	503.283,80	591.798,20	2.837.000,00
Fundo Mun. de Assist. Social	1.281.000,00	184.592,10	188.691,30	213.798,90	199.451,70	227.249,40	267.216,60	1.281.000,00
Fundo Mun. De Investimento Social	890.000,00	128.249,00	131.097,00	148.541,00	138.573,00	157.886,00	185.654,00	890.000,00
Fundo Mun. Criança Adolescente	420.000,00	60.522,00	61.866,00	70.098,00	65.394,00	74.508,00	87.612,00	420.000,00
Fundo Dir. Pessoas Portadora Deficiência	108.000,00	15.562,80	15.908,40	18.025,20	16.815,60	19.159,20	22.528,80	108.000,00
Gerência Desenvol. Econômico	972.000,00	140.065,20	143.175,60	162.226,80	151.340,40	172.432,80	202.759,20	972.000,00
Fundo Desenvol. Econômico	47.000,00	6.772,70	6.923,10	7.844,30	7.317,90	8.337,80	9.804,20	47.000,00
Gerência Meio Ambiente	1.210.000,00	174.361,00	178.233,00	201.949,00	188.397,00	214.654,00	252.406,00	1.210.000,00
Fundo Mun. Meio Ambiente	1.415.000,00	203.901,50	208.429,50	236.163,50	220.315,50	251.021,00	295.169,00	1.415.000,00
Gerência da Receita	2.314.500,00	333.519,45	340.925,85	386.290,05	360.367,65	410.592,30	482.804,70	2.314.500,00
Gerência de Planej. E Controladoria	563.300,00	81.171,53	82.974,09	94.014,77	87.705,81	99.929,42	117.504,38	563.300,00
Gerência de Orçamento e Contabilidade	608.800,00	87.728,08	89.676,24	101.608,72	94.790,16	108.001,12	126.995,68	608.800,00
Reserva de Contingência	50.000,00	7.205,00	7.365,00	8.345,00	7.785,00	8.870,00	10.430,00	50.000,00
TOTAL	121.176.008,00	17.461.462,75	17.849.225,98	20.224.275,74	18.867.104,45	21.496.623,82	25.277.315,27	121.176.008,00

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Finanças

LUIZ ALBERTO BATISTA
Contador - Crc 5011/Ms

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9A76F0D5

